

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ANÁLISE CRIMINAL NA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

**DALLBIAN GUIMARÃES RODRIGUES – CAP QOPM  
DANIEL GOMES DA SILVA – CAP QOPM**

Goiânia  
2012

**DALLBIAN GUIMARÃES RODRIGUES – CAP QOPM**  
**DANIEL GOMES DA SILVA – CAP QOPM**

**A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ANÁLISE CRIMINAL NA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

Monografia elaborada e apresentada à  
Academia da Polícia Militar do Estado de  
Goiás, para atender exigência do currículo do  
Curso de Especialização em Gerenciamento de  
Segurança Pública (CEGESP-2012/1).

**ORIENTADOR: TC QOPM Enival Pereira Nunes**

**ORIENTADOR METODOLÓGICO: CEL QOPM André Luiz Gomes Schroder**

Goiânia  
2012



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA  
POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS  
ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR  
CEGESP/2012-1

**Atestado de conformidade com a Avaliação Final do TTC CEGESP/2012-1**

Orientador de Conteúdo: TC QOPM Enival Pereira Silva

Orientador e Avaliador de Metodologia: CEL QOPM André Luiz Schroder

Avaliador de Conteúdo: TC QOPM Carlos Henrique da Silva

Avaliador de Conteúdo: TC QOCBM Durval Barbosa Araújo

Tema da Monografia: A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ANÁLISE CRIMINAL NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.

Discentes:

Dallbian Guimarães Rodrigues – CAP QOPM

Daniel Gomes da Silva – CAP QOPM

\_\_\_\_\_  
Dallbian Guimarães Rodrigues – CAP QOPM

\_\_\_\_\_  
Daniel Gomes da Silva – CAP QOPM

Atestamos que o presente trabalho está em conformidade com as observações feitas por ocasião da sua avaliação final.

Goiânia, \_\_\_\_ de maio de 2012.

\_\_\_\_\_  
André Luiz Gomes Schroder – CEL QOPM

\_\_\_\_\_  
Enival Pereira Silva – TC QOPM

\_\_\_\_\_  
Carlos Henrique da Silva – TC QOPM

\_\_\_\_\_  
Durval Barbosa Araújo – TC QOCBM

Dedicamos a conclusão de mais uma etapa na jornada  
incessante pelo saber e aprimoramento pessoal e  
profissional aos amigos Nelson Gonçalves de Souza,  
Alécio Filipe e Keller Cristian Silva Borges.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos a Deus, pois Sua graça e misericórdia nos sustenta e nos dá forças para prosseguir.

“Quem tem conhecimento é comedido no falar, e quem  
tem entendimento é de espírito sereno.”

*Provérbios 17:27*

## RESUMO

Trata-se o presente trabalho de um levantamento doutrinário e efetivo a respeito da implantação de uma Unidade de Análise Criminal na estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO). A Análise Criminal é uma disciplina orientada ao detalhe e presente nos currículos das principais organizações policiais dos países desenvolvidos. Conceituada por especialistas de renome nacional e internacional, a análise de crimes é uma metodologia de trabalho baseada na aplicação de estudo sistemático (realizado com métodos qualitativos e quantitativos) do fenômeno criminal, produzindo conhecimento científico e prático na identificação e resolução de problemas. A atividade de análise criminal é conduzida através do mapeamento criminal, da identificação dos padrões de comportamento dos criminosos, do estudo do perfil das vítimas e das oportunidades criadas pelo ambiente para que o crime ocorra. Apresentaremos nosso estudo em três capítulos: Análise Criminal; Unidade de Análise Criminal e Implantação da Unidade de Análise Criminal na PMGO. A primeira parte tratará dos conceitos que formam a Análise Criminal, atualmente dividida em seis vertentes para melhor entendimento do raciocínio acadêmico, associada às principais teorias criminais de suporte à disciplina. Em seguida, continuaremos com a demonstração da estrutura que forma uma Unidade de Análise Criminal (UAC), de modo que fique claro quais são os benefícios e as principais funções de uma unidade dessa natureza, qual seja desenvolver padrões de interpretação das estatísticas criminais, avaliar os resultados das atividades da PMGO e mapear a mancha criminal, explorando ainda o perfil adequado do policial militar designado para as funções. O estudo desenvolvido nos permite convalidar a hipótese de que o Comando Tecnológico Informacional da PMGO possui atribuições alinhadas com a Análise Criminal. O raciocínio será completado com a efetiva apresentação da proposta de implantação da Unidade de Análise Criminal, no intuito de agregar valores à estrutura existente e contribuir com o aprimoramento da eficiência e da eficácia da PMGO no desempenho das suas atividades.

**Palavras-chave:** Análise Criminal. Unidade de Análise Criminal. Analista Criminal. Tomada de decisão. Criminalidade.

## ABSTRACT

The present work is a doctrinaire and effective survey regarding the implementation of a Crime Analysis Unit in the organizational structure of the Military Police of Goias (MPGO). Crime Analysis is a detail-oriented discipline and nowadays available on the curricula of the main police organizations in developed countries. Conceptualized by experts from national and international reputation, the analysis of crime is a work methodology based on the application of systematic study (conducted with qualitative and quantitative methods) of the criminal phenomenon, producing scientific and practical knowledge in identification and resolution of problems. The first part will deal with concepts that form the Crime Analysis, currently divided into six approaches for better understanding of academic thinking, associated with major crime theories to support the discipline. Then, we will continue with the demonstration of the structure that forms a Crime Analysis Unit (UAC), in order to make the benefits and the main functions of such unit, understandable. Its benefits and main functions are: to develop standards for the interpretation of crime statistics, evaluate the results of the activities of the Military Police of Goias and map the criminal records, exploring the appropriate profile of the Military Police assigned to the functions. The study developed allows us to validate the hypothesis that the Informational Technologic Command of the Military Police of Goias, has responsibilities related with the Crime Analysis. The reasoning will be completed with the submission of the effective Crime Analysis Unit implementation in order to add value to the existing structure and contribute to the improving of the efficiency and effectiveness of the Military Police of Goias in carrying out its activities.

**Keywords:** Criminal Analysis. Crime Analysis Unit. Criminal Analyst. Decision-making. Crime.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	Análise Criminal sistematizada .....	19
Figura 2	Tipos de criminosos para Lombroso .....	28
Figura 3	Triângulo do Crime Completo .....	32
Figura 4	Composição da UAC .....	38
Figura 5	Fontes dos dados SENASP .....	48
Figura 6	Integração de bancos de dados .....	50
Figura 7	Sistema de Informação Geográfica. Antes e depois da UAC .....	59
Figura 8	Análise de boletins de ocorrência. Antes e depois da UAC .....	61

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO</b>	11
1	<b>ANÁLISE CRIMINAL</b>	13
1.1	BREVE HISTÓRICO DA ANÁLISE CRIMINAL	14
1.2	CONCEITO DE ANÁLISE CRIMINAL	18
1.3	FUNÇÕES DA ANÁLISE CRIMINAL	19
1.4	VERTENTES DA ANÁLISE CRIMINAL	21
1.4.1	<b>Análise Criminal Tática</b>	22
1.4.2	<b>Análise Criminal Estratégica</b>	23
1.4.3	<b>Análise Criminal de Operações</b>	24
1.4.4	<b>Análise Criminal Administrativa</b>	25
1.4.5	<b>Análise Criminal Investigativa</b>	26
1.4.6	<b>Análise Criminal de Inteligência</b>	27
1.5	PRINCIPAIS TEORIAS CRIMINAIS DE SUPORTE À ANÁLISE CRIMINAL	27
1.5.1	<b>Criminologia Tradicional</b>	29
1.5.2	<b>Criminologia Ambiental</b>	30
1.5.3	<b>Fatores condicionantes do crime e da criminalidade</b>	33
2	<b>A UNIDADE DE ANÁLISE CRIMINAL</b>	35
2.1	CONCEITO DE UNIDADE DE ANÁLISE CRIMINAL	37
2.2	LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE ANÁLISE CRIMINAL	39
2.3	FUNÇÕES DA UNIDADE DE ANÁLISE CRIMINAL	40
2.3.1	<b>Padronização e criação de normas de interpretação estatística</b>	41
2.3.2	<b>Avaliação de resultados</b>	43
2.3.3	<b>Mapeamento criminal</b>	45
2.3.4	<b>Integridade de dados</b>	47
2.4	PERFIL DO POLICIAL MILITAR ANALISTA CRIMINAL	51
2.4.1	<b>Formação e capacitação de policiais militares em análise criminal</b>	54
3	<b>A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ANÁLISE CRIMINAL NA PMGO</b>	56
	<b>CONCLUSÃO</b>	62
	<b>REFERÊNCIAS</b>	64
	<b>ANEXOS</b>	67

## INTRODUÇÃO

O tema escolhido para o desenvolvimento do trabalho monográfico é a implantação de uma Unidade de Análise Criminal (UAC) na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), visando proporcionar ao Comando da corporação a utilização de uma estrutura técnica e profissional que possa dar suporte na tomada de decisão com menor grau de incerteza (isolado do empirismo), bem como nortear a elaboração do planejamento de ações que estejam direcionadas para a redução dos índices de criminalidade, através da identificação de problemas relacionados à segurança pública, a fim de demonstrar possíveis soluções para os mesmos.

A atividade de análise criminal é conduzida por intermédio do mapeamento criminal, da identificação dos padrões no comportamento dos criminosos, do estudo do perfil das vítimas e das oportunidades criadas pelo ambiente para que o crime ocorra.

A criação de uma Unidade de Análise Criminal, como Unidade Policial Militar (UPM) diretamente ligada ao Comando Tecnológico Informacional (CTI) da PMGO, será discutida em etapas, a saber: (i) Análise Criminal (histórico, conceito, funções, vertentes e principais teorias criminais de suporte), (ii) Unidade de Análise Criminal (conceito, localização, funções, benefícios e perfil do policial militar analista criminal) e (iii) Implantação da Unidade de Análise Criminal da PMGO.

No Estado de Goiás, vislumbramos uma tímida utilização dos métodos e conceitos da Análise Criminal como ferramenta necessária aos operadores da segurança pública, em particular os gestores, em função de decisão nos níveis estratégicos, táticos e operacionais, para que tenham uma melhor percepção da relevância das teorias científicas sobre os crimes, permitindo, assim, uma visão mais ampla sobre os problemas da segurança pública e os diferentes aspectos que os caracterizam, bem como ampliar o nível de conhecimento dos profissionais que lidam com tais questões, reduzindo, com isso, a incerteza nos processos decisórios.

O objetivo do estudo aqui constituído será o de demonstrar quais são os benefícios da implantação de uma Unidade de Análise Criminal na PMGO, que disponha de estrutura adequada no intuito de possibilitar aos seus integrantes a efetiva produção do conhecimento científico, dando suporte nas tomadas de decisão, assim como na gestão da PMGO, através da otimização dos recursos disponíveis.

A ausência de uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades de Análise Criminal dificulta a elaboração de estratégias eficientes e eficazes no âmbito da Polícia Militar, para redução efetiva dos índices de criminalidade, através da prevenção de crimes, prisão de criminosos e avaliação das atividades.

O trabalho monográfico estabelece, neste âmbito, relevante valor técnico, profissional e social, na medida em que proporcionará à Polícia Militar do Estado de Goiás a padronização dos processos de identificação de padrões e tendências criminais, mapeamento criminal e avaliação de resultados, contribuindo desta forma, com a melhoria do bem estar social, asseverando a resolução dos problemas de segurança pública, culminando na consequente redução dos índices de criminalidade.

A pesquisa será desenvolvida por meio de um estudo exploratório e explicativo, que visa demonstrar quais benefícios técnicos a metodologia sistêmica de trabalho da Análise Criminal pode proporcionar para a gestão da PMGO, utilizando como base o método observacional dos documentos referenciados. A pesquisa bibliográfica utiliza a análise de documentos recentes, acrescida de informações encontradas na internet.

O universo da pesquisa propõe o Estado de Goiás, com foco na segurança pública e atividades desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado de Goiás.

## **1 ANÁLISE CRIMINAL**

A Análise Criminal é um produto de duas das principais atividades requeridas para se produzir conhecimento: a reflexão com base na teoria e a observação empírica. A teoria, nesse caso, possui relevância fundamental para a tomada de decisões em qualquer nível de ação, na formulação de políticas públicas e no desenvolvimento de ações no âmbito da segurança pública e outros campos conexos.

Ao estudarmos a disciplina veremos que a teoria é indissociável da prática, sob pena de o tomador de decisões, o analista criminal ou qualquer outro profissional que se sirva apenas da sua própria prática, possa não ter muito claro quais são os possíveis e diferentes caminhos que podem ou devem ser seguidos para solucionar um problema a ser confrontado.

Este conhecimento é um instrumento valioso para os profissionais que estejam envolvidos com a prevenção de crimes, violência e desordem, sejam eles policiais, membros do judiciário ou do legislativo e, até mesmo, membros da sociedade civil organizada. É um conjunto de proposições teórico-práticas que pode contribuir de forma significativa para maior efetividade nas ações de prevenção que se leve a efeito nas comunidades.

Atualmente, a principal barreira que impede a ampla utilização das técnicas de Análise Criminal nas organizações da segurança pública nacional é a certeza de que a Análise Criminal não é operação ou ação de segurança pública propriamente dita.

De acordo com Boba (2005), é uma atividade de apoio, de suporte, por excelência. Sua função é produzir informação e conhecimento sobre crime, violência e desordem, através de análises qualitativas e quantitativas.

O seu principal ‘produto’ é favorecer análises e recomendações que possam apoiar o gestor na tomada de decisão com menor grau de incerteza. É uma atividade intelectual que demanda alta capacidade de reflexão e análise com base nos dados disponíveis. Possibilita a formulação de hipóteses e certas predições de natureza quantitativa e qualitativa sobre crimes e desordens fundamentados sob a perspectiva de teorias e métodos reconhecidos pela comunidade científica.

Podemos afirmar que é onde tudo começa: na coleta e análise de dados e na divulgação de informações que poderão ajudar na prevenção e repressão criminal.

## 1.1 BREVE HISTÓRICO DA ANÁLISE CRIMINAL

De acordo com Souza (2008), as origens da Análise Criminal descobrem suas raízes na atividade de inteligência que, por sua vez, pode ser encontrada tanto em estratégias chinesas de guerra, quanto em batalhas épicas descritas em outros textos. Numa livraria é possível encontrar uma variedade de títulos, em diferentes áreas do conhecimento, que fazem referência a tais estratégias. Em quaisquer dessas publicações, entretanto, existe algo em comum: o fato de que as ferramentas da estratégia e da inteligência utilizadas são dependentes da obtenção de dados e informações que, após análise, servem como base para a tomada de decisões.

No âmbito da segurança pública a necessidade do uso de estratégias e de inteligência não é menor. Arenberg, Gottlieb e Singh (1998) informam que, já no período feudal, era possível identificar, dentre atividades hoje consideradas policiais, aquelas cujo objetivo era, por exemplo, fazer com que todas as pessoas de uma comunidade (cidades, vilas) se conhecessem, incluindo seus hábitos, de modo que os ‘policiais’, logo após o cometimento de um crime, já poderiam ter uma ideia prévia do provável criminoso a partir da análise do *modus operandi* (observe que essa é, hoje, uma informação essencial para o esclarecimento de crimes, particularmente os cometidos pelos chamados *serial killers*).

Na Era Moderna, os primeiros passos da Análise Criminal, como hoje é concebida, podem ser identificados na Inglaterra, através do trabalho do magistrado Henry Fielding (1707-1754) que, ao sistematizar os dados de denúncias de crimes, os utilizava para fazer a alocação dos policiais nas ruas (DANTAS; SOUZA, 2004).

Nos anos 1800, a Análise Criminal sofreu impulso significativo a partir da ‘criação’ do famoso detetive Sherlock Holmes, de Arthur Conan Doyle, que com sua habilidade dedutiva era capaz de desvendar casos misteriosos a partir de fragmentos de informação (ARENBERG; GOTTLIEB; SINGH, 1998). Além de Holmes, outro estímulo importante para a Análise Criminal foi a criação, em 1829, da Polícia Metropolitana de Londres liderada por Robert Peel, que adotou como um de seus procedimentos regulares, a utilização de dados criminais para identificação de padrões de crime (BRUCE, 2008). O uso

de tal procedimento arraigou-se de tal modo na Inglaterra que, já em 1840, as estatísticas criminais passaram a ser disponibilizadas para toda a população londrina. É nesse período que conceitos como o *modus operandi* (MO) e a classificação de crimes com base nele foram incorporados definitivamente na atividade policial, passando a ser um importante instrumento de prevenção e investigação policial (MACA, 2007).

De lá para cá, o avanço contínuo e indiscutível da ciência favorece incontáveis benefícios para a segurança pública. Tecnologias de exame de materiais, experimentos e descobertas da psicologia, da antropologia e da sociologia têm possibilitado colocar os criminosos na cena do crime, além de ajudar a identificar e estabelecer padrões de hábitos criminosos (ARENBERG; GOTTLIEB; SINGH, 1998).

Segundo Peterson (1994 apud DANTAS; SOUZA, 2004), cada vez mais os países e os departamentos de polícia têm adotado a Análise Criminal como apoio às suas operações de prevenção e de investigação. Setores específicos de Análise Criminal têm sido criados nas organizações policiais e, em certos países, como os Estados Unidos e o Canadá, a atividade de analista criminal constituiu-se em uma carreira profissional específica

Como decorrência, surgiram importantes associações representativas desses profissionais, com o principal objetivo de difundir a Análise Criminal e de estabelecer padrões internacionais de qualificação, tanto da atividade, quanto dos profissionais que a praticam. Entre essas associações estão, por exemplo, a Associação Internacional de Analistas de Segurança Pública (*International Association of Law Enforcement Analysts - IALEIA*), criada em 1980 e a Associação Internacional de Analistas de Crime (*International Association of Crime Analysts - IACA*), criada em 1990 (PETERSON, 1994; MACA, 2007).

A evolução da Análise Criminal experimentou seu ápice de desenvolvimento a partir de sua introdução nos departamentos de polícia dos Estados Unidos, durante os anos 1920 e, desde então, demandou crescimento de forma regular em todos os departamentos de polícia daquele país, assim como tem experimentado uma expansão relevante para outros países fora do bloco anglo-saxão. Desde os anos 1960, ladeada por uma série de pesquisas e evoluções teóricas no campo da segurança pública e da justiça criminal, a Análise Criminal tem suscitado o surgimento de modernas tecnologias de prevenção e repressão do crime e da desordem, as quais vêm funcionando como suporte essencial na gestão das organizações de segurança pública.

No Brasil, só recentemente a Análise Criminal tem sido introduzida formalmente no cardápio de ferramentas disponíveis para a segurança pública. Consequência disso é a

ausência de bibliografia especializada sobre o assunto com tradução para o português. Os profissionais brasileiros que se interessam pela temática, ainda precisam buscar fontes estrangeiras, porém ainda encontram dificuldades com relação ao contexto, que normalmente não é equiparável à realidade vivenciada aqui no Brasil. Todavia, pouco a pouco, a Análise Criminal tem se tornado tema de discussão e ferramenta de trabalho em diversas organizações policiais brasileiras, ocupando, cada vez mais, espaço relevante no processo de tomada de decisão e desencadeamento de ações no âmbito da segurança pública (BEATO, 2000 apud DANTAS; SOUZA, 2004).

Embora sua introdução e uso sejam recentes, a Análise Criminal tem sido cada vez mais utilizada, sendo limitada pela falta de visão dos gestores policiais arraigados com velhas práticas que o conhecimento científico pouco a pouco tem colocado por terra.

A Análise Criminal, como especificam os especialistas reconhecidos mundialmente, é um instrumento de apoio à atividade de segurança pública, seja ela de prevenção ou de repressão de crimes e desordem. Em decorrência, ela serve a diferentes circunstâncias conforme sejam os objetivos finais do processo decisório. Por tal razão, está classificada em seis vertentes: Análise Criminal Tática, Análise Criminal Estratégica, Análise Criminal Investigativa, Análise de Inteligência, Análise Criminal Administrativa e Análise Criminal de Operações. Cada uma dessas vertentes emprega técnicas próprias de análise não havendo, porém, qualquer limitador que possa restringir definitivamente o uso de tais técnicas, que serão apropriadamente abordadas oportunamente.

Cada unidade da federação tem adotado diferentes soluções e atribuído, muitas vezes equivocadamente, denominações relacionadas com análise criminal. É comum, por exemplo, denominar como unidade de análise criminal um setor que tem como incumbência única gerar estatísticas criminais ou associar a atividade de um analista de crimes às atividades do serviço de inteligência, o que resulta na comprovação de ela ainda é uma área incipiente e sob a ótica da maioria das organizações policiais, uma temática exclusivamente policial e, por isso, reservada apenas aos policiais, o que pode ser um equívoco.

Sabemos que decidir aplicar uma linha teórica que dê suporte ao trabalho dos profissionais de segurança pública não é fácil, uma vez que os caminhos seguidos pelas diferentes correntes teóricas apontam soluções que, normalmente, estão distantes da capacidade que a polícia tem de atuar de forma efetiva, considerando também os níveis de tomada de decisão e das ações que fogem ao escopo da responsabilidade ou possibilidade da polícia, cabendo a outras instâncias de governo ou da sociedade. Entretanto, este é um fato

que não invalida a necessidade que os agentes policiais e suas respectivas organizações possuem de continuamente estarem orientadas por um corpo teórico e/ou acadêmico que lhes possa indicar quais possíveis soluções de conflitos seriam mais convenientes para confrontar a prática diária de sua atividade, que sejam suficientemente pragmáticas a ponto de auferir atenção satisfatória para motivar os profissionais.

Atualmente, existe uma ampla e farta produção de informação, metodologias e técnicas sobre o tema no âmbito da segurança pública em diferentes países, como os Estados Unidos da América (EUA), Inglaterra, Canadá e que, infelizmente, no Brasil, tal produção é escassa e restrita a algumas instituições acadêmicas e a alguns profissionais bastante especializados na gestão policial, o que poderia ser considerado um empecilho na formulação de políticas de segurança pública.

De acordo com Dantas e Souza (2004), essa escassez pode estar relacionada a duas possíveis questões: de um lado a ausência de uma cultura técnica de análise criminal que não favorece uma necessária presteza no estabelecimento de grandes sistemas nacionais de dados agregados para a gestão pública de segurança; de outro, o não surgimento de uma cultura técnica que favoreça a análise criminal, pela ausência de um sistema de dados agregados que lhe dê sustentação.

A área de análise criminal e a carreira de analista criminal no Brasil ainda estão por serem construídas. O que pode parecer uma constatação tardia para muitos, na verdade, também se constitui em uma grande oportunidade de se construir uma área de conhecimento a partir de experiências já consolidadas em diversos países e que possibilitam uma implementação na realidade brasileira, a partir dos sucessos já evidenciados em outros lugares.

Assim, como resultado do trabalho ora elaborado, pretendemos apresentar os produtos da análise criminal como instrumento de apoio à tomada de decisão. Colocar a Análise criminal como setor de relevância na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), definindo-a como função específica, o que exigirá do policial militar analista criminal, ser um profissional especializado, preparado para a compreensão de seu papel no contexto da Análise Criminal.

## 1.2 CONCEITO DE ANÁLISE CRIMINAL

De acordo com Boba (2005), embora existam diferentes definições de Análise Criminal, os vários especialistas entram em consenso quando dizem que a Análise Criminal dá suporte à atividade policial, utilizando-se de métodos sistemáticos de coleta e análise de dados, produzindo informação e conhecimento para diferentes tipos de usuários.

O presente estudo concorda com a definição de Boba (2009), que afirma ser a Análise Criminal um estudo sistemático de problemas de crime e desordem, bem como outros relacionados à segurança pública, incluindo fatores sociodemográficos, espaciais e temporais, para apoiar os órgãos de segurança pública na prevenção e redução de crimes e desordem, na prisão de criminosos e na avaliação de resultados das medidas e ações de segurança pública.

Para Boba (2009), entendemos por estudo sistemático a aplicação de métodos e procedimentos das ciências sociais para a coleta e verificação de dados, incluindo pesquisas qualitativas e quantitativas dos mesmos. A qualitativa é aquela direcionada aos dados não numéricos, buscando descobrir significados e padrões de relacionamentos entre os dados analisados. Nesse caso, utiliza-se da pesquisa de campo, da análise de conteúdo, entre outros métodos. A análise quantitativa utiliza-se de técnicas estatísticas para analisar os dados numéricos e categóricos e tem como modalidades mais usadas, as frequências, porcentagens, médias e taxas. Por dados entendemos a informação bruta, sem tratamento ou verificação de validade.

Apesar de o foco central da Análise Criminal estar contida no estudo do crime e da desordem, outras questões de ordem administrativa ou operacional podem também ser objeto de análise. Nesse âmbito estão as questões relacionadas à necessidade de recursos, alocação de pessoal e equipamento policial, análise de escalas e turnos de serviço, etc. (BOBA, 2009).

Além disso, Boba (2009) enumera três importantes fatores que devem ser considerados quando da análise de crime e desordem: (i) os fatores sociodemográficos que se referem às características das populações com as quais há que se lidar. Entre essas características estão sexo, poder aquisitivo, idade, educação, etc; (ii) os fatores espaciais, que se referem à possibilidade de análise do crime sob a ótica do lugar onde ocorre, identificando aqueles locais que, por diferentes razões, reúnem características que propiciam a ocorrência de crime e desordem; (iii) os fatores temporais, que tratam da análise do crime e da desordem sob a ótica do momento de sua ocorrência. Nesse aspecto é possível realizar tanto análises de longo prazo (vários anos) para a identificação de tendências, quanto análises de médio e curto prazo (dias, semanas, hora do dia) visando encontrar padrões temporais.

Finalmente, a Análise Criminal se presta a apoiar os órgãos de segurança pública na prevenção e redução do crime e desordem, na prisão de criminosos e na avaliação de medidas e ações em segurança pública. E tudo isso é feito a partir dos resultados da Análise Criminal que norteiam as decisões que serão tomadas tanto pelos executivos da polícia, quanto pelos demais policiais que estão na linha em contato direto com os fenômenos da segurança pública.

A figura 1 nos permite observar, graficamente, a definição de Boba (2009) para Análise Criminal.



FIGURA 1: Análise Criminal sistematizada.

FONTE: Adaptação livre de Boba (2009).

### 1.3 FUNÇÕES DA ANÁLISE CRIMINAL

De acordo com Arenberg, Gottlieb e Singh (1998), as informações produzidas pela Análise Criminal possibilitam a melhoria da qualidade do trabalho das organizações policiais, não somente aumentando suas habilidades em prender criminosos. Elas podem (e devem) usufruir da Análise Criminal para se tornarem melhores em pelo menos nos seguintes

aspectos: (i) identificação do surgimento ou da existência de padrões e séries de crimes; (ii) previsão de ocorrência de crimes; (iii) desenvolvimento de perfis criminais; (iv) direcionamento de investigações; (v) fornecimento de dados para programas e prevenção criminal; (vi) apoiar o esclarecimento de crimes; (vii) fornecimento de dados para planejamento de atividades da organização; e, (viii) análise de dados operacionais para apoiar o desenvolvimento do planejamento organizacional, alocação de recursos e previsão orçamentária.

Desde que se tenha em conta que a Análise Criminal pode ser um instrumento poderoso de apoio à atividade de segurança pública, ela assume diferentes papéis de acordo com as diferentes estratégias e modelos de policiamento que podem ser utilizados (BOBA, 2009).

Quando se trata de policiamento tradicional, onde o maior foco está no patrulhamento, investigação e realização de prisões, o uso da Análise Criminal, muitas vezes fica restrito apenas a orientar a alocação de recursos (pessoas, materiais e equipamentos) em certas áreas, e ao fornecimento regular de estatísticas criminais a respeito da atuação das organizações de segurança pública. Se aliado a isso a organização policial, ao desenvolver patrulhamento, o fizer de modo aleatório, os resultados ou relatórios de análise criminal que indiquem locais de maior frequência em ocorrência de crimes (*hot spots*) terão pouca ou nenhuma relevância para o departamento e seus integrantes.

No Policiamento Comunitário, por outro lado, as funções da Análise Criminal tomam outra dimensão. Seu foco geralmente é no provimento de informações criminais para a comunidade, tais como informações estatísticas sobre crimes, locais de ocorrências de crime, recomendações sobre medidas adequadas em diferentes locais e horários, análise de comportamentos criminosos, entre outras informações. Quando o policiamento comunitário também incluir solução de problemas, a Análise Criminal possui papel chave para apoiar a comunidade na identificação de problemas e no desenvolvimento de medidas específicas de solução.

Em se tratando de desordem, a Análise Criminal é um importante instrumento para determinar onde e quando ocorrem os problemas de desordem, e quais medidas podem ser mais efetivas na prevenção. As ações podem ser potencializadas se a identificação das possíveis soluções obtiverem resultados de um trabalho conjunto com a comunidade.

Quando lidamos com *hot spots*, a Análise Criminal, particularmente através do uso de mapeamento criminal, é um poderoso aliado na determinação de áreas e pontos

específicos na cidade que demandam soluções pontuais em relação aos tipos e quantidades de crimes que ali ocorrem.

A Análise Criminal, portanto, embora não seja em si mesma ‘a solução’ para todos os problemas da polícia, é um instrumento inegavelmente importante e tem se tornado cada vez mais essencial. Conforme alerta Bruce (2008), organizações policiais que não utilizam a Análise Criminal efetivamente, não estão realizando suas atividades de prevenção criminal de forma eficiente e eficaz.

#### 1.4 VERTENTES DA ANÁLISE CRIMINAL

O termo Análise Criminal, já em amplo uso no Brasil, é o que se pode chamar de uma ‘corruptela’ em português, do termo em inglês. E por quê? Por uma razão simples. Em inglês o termo consagrado é *Crime Analysis* que, traduzido, deveria ser ‘Análise de Crime’. Isso, todavia, mesmo nos Estados Unidos, não está totalmente pacificado. Para alguns especialistas americanos e canadenses o termo *Criminal Analysis*, embora utilizado de forma recorrente para designar todo o campo de análise de crimes, é inadequado pelo fato de o termo *criminal* ser muito específico e estar referido ao criminoso (*criminal* = criminoso) na maior parte das vezes. O termo *crime* (igual em português), por outro lado, estando referido ao evento criminoso propriamente dito, engloba criminoso, vítima e lugar, abrangendo, dessa forma, mais do que simplesmente a análise de crimes, alcançando outras esferas que incluiriam todos os problemas relacionados à segurança pública (PETERSON, 1994; BOBA, 2009).

Desse modo, quando você ler, em inglês, o termo *Crime Analysis*, saiba que se trata da Análise Criminal como aqui definida.

A Análise Criminal, como fica clara em sua definição, pode ser utilizada para diferentes propósitos no âmbito da segurança pública. Cada um desses propósitos se serve de diferentes métodos e técnicas gerando, pois, uma subcategoria de Análise Criminal.

Assim, utilizando a classificação de Boba (2009), sem tradução oficial em língua portuguesa, os tipos de Análise Criminal são: Análise Criminal Tática (ACT); Análise Criminal Estratégica (ACE); Análise Criminal de Operações (ACO) e Análise Criminal Administrativa (ACA); Análise Criminal Investigativa (ACI); Análise Criminal de Inteligência (ACInt).

Vale ressaltar que a divisão ora apresentada é meramente acadêmica, uma vez que o analista criminal formado é plenamente capaz de executar ações orientadas por qualquer que seja a vertente a ser utilizada.

#### **1.4.1 Análise Criminal Tática**

Segundo Boba (2009), a Análise Criminal Tática (ACT) pode ser definida como o estudo de incidentes criminais recentes e a atividade criminal potencial a fim de identificar padrões criminais, conduzir investigações, identificar suspeitos e esclarecer casos.

Os principais objetivos da ACT são: (i) descobrir relações entre eventos criminosos que permitam o estabelecimento de padrões criminais; (ii) realizar análises dos padrões encontrados visando identificar potenciais suspeitos, bem como, as condições de cometimento dos crimes; (iii) alertar a organização policial e, eventualmente, a comunidade, sobre determinado padrão de crime; (iv) possibilitar trabalho conjunto entre analista, agentes policiais e, eventualmente, a comunidade, para a identificação das melhores estratégias de enfrentamento do problema de crime em exame.

O foco da ACT é primariamente direcionado aos crimes contra a pessoa e contra a propriedade, ocorridos recentemente (na maioria, nos últimos dois ou três meses).

A ACT tem como fonte regular de dados, mas não exclusivamente, os chamados por atendimento (registros de chamados ao número de emergências da Polícia Militar); boletins de ocorrência policial e as informações coletadas em campo pelos policiais em patrulhamento. Os dados geralmente analisados são: método de entrada, ponto de entrada, ações do(s) suspeito(s) durante a execução do crime, tipo de arma utilizada, tipo de vítima ou objeto alvo, além de data, horário, local e tipo de local onde ocorreu o fato.

Renomados autores, em especial Boba (2009), concordam que durante a análise dessas fontes, o foco do analista estará sobre dados a respeito de ‘quem’, ‘o que’, ‘quando’, ‘onde’ e ‘como’ que sejam comuns a todo o conjunto de incidentes encontrados. A Análise Criminal Tática possibilita ao analista criminal determinar ‘quem está fazendo o que **contra** quem’.

#### **1.4.2 Análise Criminal Estratégica**

A Análise Criminal Estratégica (ACE) é definida como o estudo dos problemas de crime e outras questões relacionadas à segurança pública para determinar padrão de atividades de longo prazo (tendências), bem como, para avaliar os procedimentos e a responsividade das organizações de segurança pública (BOBA, 2009).

A ACE está focada nas tendências de crimes. A tendência de crimes ou de fenômenos da segurança pública são oscilações (aumento ou diminuição) nas características de um crime ou fenômeno ao longo de um grande período de tempo. A tendência pode ser observada ao longo de meses, anos, décadas ou, mesmo, séculos, mas, raramente, é analisada em períodos de tempo menor que um mês ou maior que uma década. Às vezes, é resultado de uma causa simples como variações cambiais, aumento do preço das drogas, mudanças estruturais em determinados locais, etc. Outras vezes, é consequência de um conjunto complexo de causas de natureza social, ambiental, econômica, política e geográfica (BRUCE, 2008).

Os principais propósitos da ACE são: (i) auxiliar na identificação e exame dos problemas de crime, violência e desordem, ao longo de período expressivo (no mínimo seis meses); (ii) e avaliar os procedimentos organizacionais e a responsividade da organização de segurança pública (BOBA, 2009).

As tendências de crime podem ser positivas, quando tendem a aumentar, ou negativas quando tendem a diminuir ou, ainda, neutras, quando não sofreram alterações significativas durante o período examinado.

O analista deve ter em conta que cada uma dessas expressões de tendências deve receber a devida atenção. É tão importante conhecer os fatores concorrentes para uma tendência negativa quanto para uma positiva. Existem diversos fatores que podem afetar tendências de fenômenos em segurança pública. O analista quase sempre se utiliza de dados estatísticos ou mapa que dê uma visão abrangente a respeito dos fenômenos que se quer analisar. A partir daí, irá refinando sua análise, focando em cada fenômeno de forma pontual e buscando identificar as possíveis causas, no tempo, para sua ocorrência.

Ao se defrontar com tendências, as organizações policiais não devem de imediato, mobilizar seus recursos através de ações táticas. É necessário estar alerta para o fato de que a maioria das ações em resposta a padrões de crime não funcionam adequadamente com tendências de crime. Diante de tendências, essas organizações devem iniciar, a partir das análises, um processo de identificação de estratégias e políticas de longo prazo que produzam os efeitos desejados sobre os fenômenos examinados (BRUCE, 2008).

O exame e análise de tendência de crime utilizam-se de diferentes métodos e técnicas de pesquisa e avaliação. Entre os problemas que examina estão taxas de crimes, vitimização repetida, *hot spots* e características ambientais que geram oportunidades para a ocorrência de crimes. Os resultados da ACE ajudam as organizações policiais na avaliação de seus resultados e na melhoria da qualidade do serviço que prestam à comunidade (BOBA, 2009).

### 1.4.3 Análise Criminal de Operações

A Análise Criminal de Operações tem foco dirigido para o interior da organização e para a forma como ela se utiliza dos recursos que tem à sua disposição. Para Gottlieb, Arenberg e Singh (1998), a ACO é o estudo analítico dos serviços prestados pela organização de segurança pública, realizado para prover aos comandantes e gestores policiais uma base científica para a tomada de decisão ou ação que possibilite a melhoria da alocação de recursos e da qualidade das operações.

Segundo Bruce (2008), a ACO se presta ao estudo das operações e das políticas da organização, incluindo a alocação de pessoal, orçamento, equipamento e outros recursos, considerando os aspectos geográficos, organizacionais e temporais, bem como para avaliar se tais operações e políticas têm influência efetiva sobre o crime e a desordem na área de ação da organização policial.

Bruce (2008) alerta também que ao solicitar boas pesquisas de avaliação, a Análise Criminal de Operações cobra a disponibilidade de analistas com sólidos conhecimentos em métodos de pesquisa em ciências sociais. Algumas das questões que a ACO se propõe a responder são: (i) Qual a melhor forma de dividir a cidade para fins de emprego dos policiais em áreas de patrulhamento? (ii) Qual a quantidade adequada de policiais por turno de trabalho? (iii) Qual o efeito das ações da organização em relação à vitimização repetida? (iv) Pode a organização justificar um aumento de efetivo de profissionais de segurança pública?

Segundo Boba (2009), a ACO ainda lida com questões relacionadas à quantidade e tipo de chamadas de emergência (190), quantidade de notificações de infrações de trânsito aplicadas, tempo de resposta no atendimento de chamados, distribuição geográfica de veículos policiais, entre outras.

Todas essas questões colocam a ACO de ‘mãos-dadas’ com a Análise Criminal Estratégica, já que muitas das decisões operacionais, incluindo alocação de pessoal, estão baseadas em tendências de longo prazo.

Esta vertente da Análise Criminal tem elevada importância para as instituições de segurança pública, em especial para a policial militar, na medida em que proporciona a otimização na distribuição (tempo e espaço) e no emprego racional dos recursos humanos e logísticos disponíveis na instituição.

#### **1.4.4 Análise Criminal Administrativa**

De acordo com Boba (2009), Análise Criminal Administrativa é a apresentação dos resultados de um estudo ou pesquisa sobre crime, baseados em preocupações legais, políticas e práticas, para informar diferentes públicos sobre o que lhes interessar sobre o crime e desordem.

Tais públicos podem ser, por exemplo, gestores de segurança pública, membros do governo, membros de conselhos de segurança, membros de outros conselhos das cidades, imprensa, a comunidade em geral. Avaliações, análises estatísticas, e identificação de padrões, por exemplo, não são o objeto da Análise Criminal Administrativa. Este é um fator que pertence às atribuições dos demais tipos de análise. A Análise Criminal Administrativa preocupa-se em identificar o público para o qual se deve apresentar um determinado resultado de estudo ou pesquisa e preparar a apresentação dos dados (analisados previamente) de forma adequada a tal audiência.

Para Osborne e Wernicke (2003), tal apresentação se traduz na sumarização de dados, estatísticas e informações gerais sobre tendências, que atendam às necessidades de informação dos gestores de segurança pública e outros interessados, permitindo-lhes uma melhor compreensão dos problemas de crime e desordem em suas respectivas áreas de responsabilidade, bem como sobre as decisões e ações conseqüentemente necessárias. Esse trabalho inclui uma categoria ampla de produtos (relatórios, informativos periódicos, mapas, etc) que demonstram formas de, em curto, médio e longo prazo, reduzir ou cessar padrões e tendências de crime e desordem (BRUCE, 2008).

Atualmente, muito do que é produzido em termos de Análise Criminal Administrativa, pode ser encontrado nos informativos disponibilizados pela polícia e outros

órgãos de segurança pública em seus respectivos sítios de Internet. Esses informativos são o resultado dos diferentes tipos de análise realizados pela organização através de seus respectivos analistas e colocados à disposição da população.

#### **1.4.5 Análise Criminal Investigativa**

A Análise Criminal Investigativa é definida como o processo metodológico que identifica as principais características de personalidade e comportamento de um criminoso, baseado nos crimes que ele (ou ela) tenha cometido (GOTTLIEB; ARENBERG; SINGH, 1998).

Boba (2009) explica que entre os anos 70 e 80, o que hoje se conhece como Análise Criminal Investigativa (ACI) era referido como ‘perfil criminal’, famosa atividade desenvolvida pela polícia federal norte-americana, o *Federal Bureau of Investigation* (FBI), que se utilizava de especialistas em comportamento humano (psicólogos e psiquiatras) para compreender o comportamento de um criminoso em série e fazer previsões de próximos ataques.

Atualmente, esse tipo de análise tem se tornado mais amplo e abrangente, buscando, a partir das informações disponíveis, orientar as ações dos gestores de segurança pública e dos agentes das organizações policiais, na identificação e captura de criminosos contumazes ou seriais em diferentes tipos de crime (roubos, furtos, homicídios, sequestro, crimes sexuais, etc). A ACI tem por foco desenvolver hipóteses a respeito do tipo de indivíduo que pode estar cometendo certo tipo de crime, quais são suas potenciais vítimas e quando e onde, probabilisticamente, poderão ocorrer novos crimes de mesma natureza.

Tal informação tem como fim, muitas vezes, não só a orientação aos gestores e agentes da segurança pública, mas também, à própria população e às potenciais vítimas, de modo a alertá-las para os necessários cuidados que devem ter em suas rotinas.

#### **1.4.6 Análise Criminal de Inteligência**

Análise Criminal de Inteligência (ACInt) é definida aqui como a coleta, avaliação, análise, integração e disseminação sistemáticas de informação sobre criminosos, especialmente em relação às suas associações e sua identificação com grupos e atividades criminosas de natureza organizada (GOTTLIEB; ARENBERG; SINGH, 1998).

A ACInt tem como propósito primordial responder à pergunta: ‘Quem está fazendo o que junto com quem?’, ou seja, o foco está nas relações entre pessoas e organizações e na busca por líderes dentro das estruturas criminosas e suas conexões, compreensão da hierarquia da organização, identificação de fluxos de dinheiro e bens, etc. (BOBA, 2009).

Muito dos dados que se utiliza na ACInt, são provenientes de atividades de vigilância (campana), infiltração de agentes (observação participante), escutas ambientais e informantes. Nesse tipo de análise são examinadas informações criminais, resultados de interceptações de comunicações telefônicas, escutas ambientais (áudio e vídeo), informações bancárias, de negócios, de viagens, familiares, entre outras, de todos os indivíduos e respectivos grupos que sejam de interesse da organização de segurança pública e que estejam sob investigação.

## 1.5 PRINCIPAIS TEORIAS CRIMINAIS DE SUPORTE À ANÁLISE CRIMINAL

A criminologia é uma ciência empírica que se baseia na observação, nos fatos e na prática, mais que em opiniões e argumentos, é interdisciplinar e não só se ocupa do crime, senão também do delinquente, da vítima e do controle social do delito. Como interdisciplinar, por sua vez é formada por outra série de ciências e disciplinas, tais como a biologia, a psicopatologia, a sociologia, política, etc. Quando nasceu, a criminologia tratava de explicar a origem da delinquência, utilizando o método das ciências, o esquema causal e explicativo, ou seja, buscava a causa do efeito produzido (SOUZA; BALLONE; GUIMARÃES, 2004).

Na nossa abordagem estaremos revendo conceitos e proposições da Criminologia Tradicional comparada à Criminologia Ambiental.

Aqui é importante ter em conta algumas questões sobre a criminologia e sua aplicação na vida diária dos profissionais que lidam com segurança pública. Como o objetivo primário da Análise Criminal é assistir as organizações de segurança pública em suas atividades diárias de prevenção e repressão do crime e da desordem, fatores relacionados à

desorganização e desigualdade social, distúrbios de personalidade, biológicos ou de crescimento em berço familiar inadequado não são relevantes para o analista criminal dado que ele tem pouca ou nenhuma influência sobre as causas desses fatores (BOBA, 2009).

Segundo Calhau (2009), Cesare Lombroso, médico, cirurgião e cientista italiano, foi o precursor da Antropologia Criminal e, a partir de estudos que realizou nas prisões, estabeleceu uma relação entre características físicas dos indivíduos e a propensão para o cometimento de crimes.

Embora seus estudos tenham sido cientificamente desacreditados, eles influenciaram cientistas importantes do século XIX. Para a Análise Criminal, não há relevância imediata no conhecimento de fatores biológicos sobre criminosos, ainda que fossem válidos. Tais fatores não explicam, de forma adequada, porque o crime ocorre em determinadas circunstâncias, locais e horários.

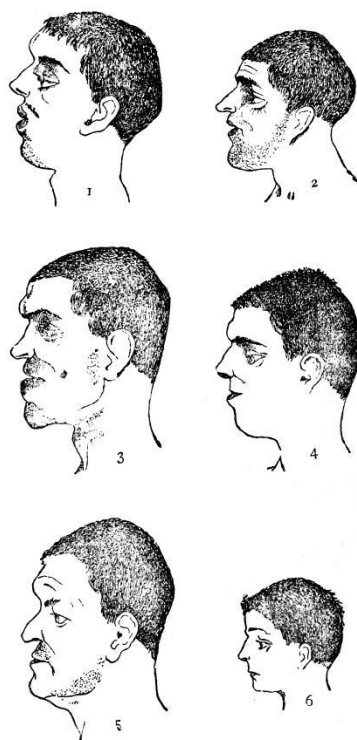


Figura 2: Tipos de criminosos para Lombroso.

Fonte: Adaptado do Portal *Les Classiques de Sciences Sociales* . <http://classiques.uqac.ca/>

Como as agências de segurança pública lidam com problemas imediatos, seu foco deve estar não na explicação do por que os indivíduos cometem crime e, sim, como e por que

certos crimes ocorrem em certas situações, e quais as possíveis soluções para tais problemas ao alcance daquelas organizações.

A partir dos anos 70 muitos pesquisadores têm voltado suas atenções para as questões apontadas anteriormente, tentando entender os eventos criminais que ocorrem rotineiramente nas ruas. Essa nova abordagem da criminologia tem sido denominada ‘Criminologia Ambiental’.

Percebe-se, no entanto, que a criminologia transita pelas teorias que buscam analisar o crime, a criminalidade, o criminoso e a vítima. Passa pela sociologia, pela psicopatologia, psicologia, religião (nos casos de crimes satânicos), antropologia, política, enfim, a criminologia habita o universo da ação humana (PHILIPPI, 2008). Para que seja possível fazer uma análise criteriosa a respeito de um criminoso ou de um delito em si, se deve depreender a respeito de tais teorias.

Concluindo, na seara clássica, a ciência que investiga o problema do crime pode ser classificada em criminologia tradicional (discutida a seguir) e criminologia nova ou crítica (CALHAU, 2009).

### **1.5.1 Criminologia Tradicional**

A criminologia tradicional procura quais as causas do crime; como é possível prevenir a sua ocorrência. Já a criminologia crítica, também investigando o fenômeno criminal, indaga porque determinadas pessoas são tratadas como criminosas; quais as consequências dessa seleção; como ela é efetivada. Nessa visão, os autores citados agrupam as teorias criminológicas da seguinte maneira: criminologia tradicional, expressa nas da escola clássica, escola positiva e sociologia criminal; e criminologia nova ou crítica, expressa nas teorias da rotulação, etnometodologia e criminologia radical (CASTRO, 1999).

A criminologia tradicional tem como objetivo promover a compreensão das forças sociais e psicológicas que levam as pessoas a se tornar criminosos, na esperança de encontrar formas de intervir nessas causas (CLARKE; ECK, 2005). Muitas teorias têm procurado explicar a propensão maior ou menor de indivíduos para o crime em razão de características individuais, psicológicas e sociais. Em relação à criminologia tradicional essas teorias podem ser agrupadas da seguinte forma: (i) teorias que tentam explicar o crime em termos de patologia individual; (ii) teorias centradas no *homo economicus*, isto é, no crime como uma

atividade racional de maximização do lucro; (iii) teorias que consideram o crime como subproduto de um sistema social perverso ou deficiente; (iv) teorias que entendem o crime como uma consequência da perda de controle e da desorganização social na sociedade moderna; (v) correntes que defendem explicações do crime em função de fatores situacionais ou das oportunidades. (CASTRO, 1999).

Entretanto, por sua complexidade e extensão, a criminologia tradicional tem ensejado políticas públicas ambíguas, em especial, por sua pouca relação com a prática do combate ao crime. Desta forma, surgem novas teorias e conceitos vinculados à criminologia ambiental e da nova área do conhecimento denominada ciência do crime. Esses conhecimentos têm sido muito úteis no trabalho policial cotidiano, isto porque, lidam com as causas situacionais imediatas dos eventos relacionados ao crime, incluindo tentações, oportunidades e a inadequada proteção das vítimas/alvos (CLARKE; ECK, 2005).

### **1.5.2 Criminologia Ambiental**

A Criminologia Ambiental, que é um ramo relativamente novo da criminologia no qual, diferentemente das abordagens tradicionais, não tenta explicar as raízes do crime e porque os indivíduos se tornam criminosos. Considerada, também, como uma convergência entre as teorias modernas sobre os eventos criminais: Teoria da Escolha Racional, Teoria da Atividade de Rotina e Teoria do Padrão Criminal, ela está preocupada com os tipos e padrões de motivação dos criminosos, as oportunidades para a ocorrência de crimes, o potencial de vitimização das pessoas em um evento criminal, e o ambiente onde o evento criminal ocorre. Em definitivo, o grande objetivo da Criminologia Ambiental não é explicar porque um determinado tipo de indivíduo comete um tipo específico de crime, mas, sim, entender os vários aspectos de um dado evento criminal na busca de padrões de comportamento e fatores ambientais que podem estar criando oportunidade para a ocorrência do crime (BRANTINGHAM; BRANTINGHAM, 1991).

Vamos a um exemplo: suponhamos que você esteja responsável pelo policiamento ostensivo ou a vigilância de um estacionamento de veículos de uma universidade. Suponhamos, também, que chegue até você um comunicado que uma estudante teve sua bolsa furtada de seu carro enquanto ela estava em aula. Diante desse fato, a Criminologia Ambiental não tenta explicar a razão de tal furto como se fosse um fato isolado ou, ainda, qual o

histórico de vida do criminoso que realizou o furto e que pudesse tê-lo levado a cometer tal tipo de crime. Ao contrário, a Criminologia Ambiental preocupa-se: (i) com o fato de uma bolsa ter sido deixada dentro de um carro estacionado e com isso criando uma oportunidade para crime; (ii) como o comportamento rotineiro de certos grupos de indivíduos pode contribuir para a ocorrência de crimes. O analista criminal, diante de tal fenômeno, desenvolveria uma série de perguntas a serem respondidas pela Análise Criminal, tais como:

- a) Há registros anteriores de crimes similares naquele estacionamento? Em que horário e dias da semana?
- b) Tais crimes podem ter alguma relação com o comportamento das vítimas? Existe alguma recorrência no modo de agir das vítimas?
- c) Tal tipo de problema só tem ocorrido naquele estacionamento? Se sim, é possível que seja em função de alguma característica específica do local?
- d) Existe iluminação suficiente e adequada?
- e) Existem mecanismos de controle de acesso e de proteção física?

O analista criminal, diante de tais questões e outras que certamente formulará, buscará encontrar dados necessários para respondê-las e, a seguir, recomendar alterações, seja no ambiente, seja no comportamento das vítimas, a fim de eliminar as oportunidades de crimes que possam estar sendo geradas.

Como pode ser percebido, a preocupação essencial da Criminologia Ambiental é a de entender o evento criminoso e encontrar possíveis soluções para fazer cessar as oportunidades que lhe deram causa. Antes de continuarmos, vamos entender um pouco mais a respeito dos componentes básicos de um evento criminoso através do estudo do Triângulo do Crime.

Para melhor compreensão é fundamental que recordemos como funciona a ideia de triângulo do crime, na qual está a essência da Criminologia Ambiental e das teorias da oportunidade que a compõem (FELSON; CLARKE, 1998; CLARKE; ECK, 2005). Vejamos a seguinte figura:

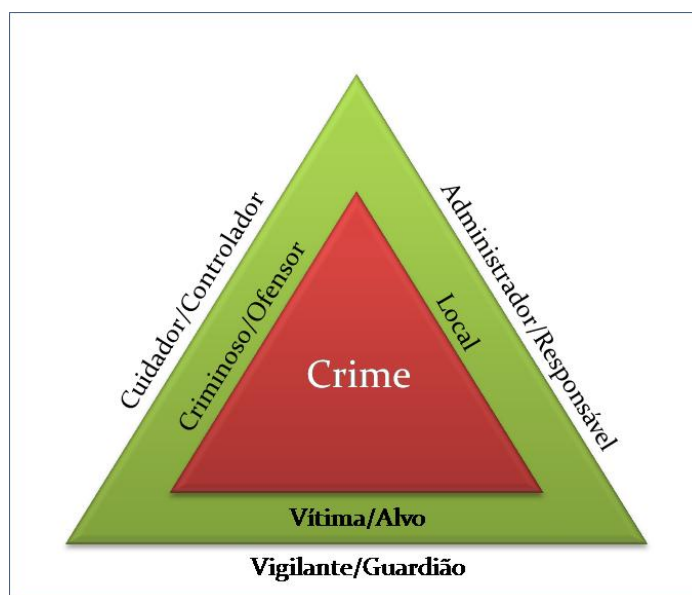


Figura 3: Triângulo do Crime Completo.

Fonte: Adaptado de Felson e Clarke (1998) e Clarke e Eck (2005).

Sob a ótica da Criminologia Ambiental, para que um crime (triângulo interno) ocorra é necessário que potencial ofensor ou criminoso motivado se encontre com a potencial vítima/alvo em um determinado lugar que reúna as condições necessárias para a ocorrência do evento criminoso (FELSON; CLARKE, 1998).

O triângulo externo, por sua vez, representa a ideia de que existem certos tipos de controle cuja presença ou ausência poderá produzir oportunidade ou não para a ocorrência de crimes. Os cuidadores ou controladores são aqueles indivíduos cuja ação e por sua relação com o ofensor/criminoso têm condições de exercer algum controle sobre ele. Dentre os potenciais cuidadores/controladores estão: pais, professores, cônjuge, funcionários do sistema de justiça criminal encarregados de fiscalização da liberdade condicional. Já os administradores/responsáveis, são indivíduos que detêm responsabilidade de administração e cuidados sobre o local de potencial ocorrência de eventos criminosos. Dentre esses estão os síndicos de edifícios, administradores de shoppings, administradores de locais de alta concentração de público como estações rodoviárias, por exemplo. O último componente, vigilante/guardião, é aquele cuja ausência (por presença ou monitoramento ativo) oferece oportunidade para a ocorrência de evento criminoso (CLARKE; ECK, 2005).

Como se pode observar na interpretação do triângulo do crime/problema, o ofensor ou criminoso motivado é considerado como um dado pré-existente, ou seja, ele existe e agirá se as circunstâncias lhe forem favoráveis, havendo pouco ou nada que o agente

encarregado da prevenção possa fazer na prática. Por outro lado, é exatamente sobre os componentes restantes: vítima/alvo e vigilante/guardião, que se podem aplicar diferentes técnicas e ações que propiciem a redução das oportunidades para o crime. A mudança de comportamento da vítima, a redução da vulnerabilidade dos alvos (objetos que representem alguma vantagem ou valor para o criminoso), a presença constante do vigilante/guardião são medidas que tendem a desencorajar a ação criminosa.

### **1.5.3 Fatores condicionantes do crime e da criminalidade**

Conforme Furtado (2002), de uma maneira geral, depois de observarmos o que os mais variados autores escrevem sobre o evento crime, podemos reunir, nas linhas deste tópico, alguns fatores comuns aos trabalhos de analistas criminais nas variadas organizações policiais que se utilizam de sua metodologia, como pontos importantes que devem ser observados na produção do relatório, a saber: (i) diferença entre densidade populacional e população flutuante; (ii) variação na composição do contingente populacional local, particularmente quanto à prevalência de estratos populacionais jovens e de indivíduos do sexo masculino; (iii) estabilidade da população no que concerne à mobilidade de residentes locais da comunidade, seus padrões diários de deslocamento e presença de população transitória ou de não residentes. (iv) meios de transporte localmente disponíveis e sistema viário local; (v) condições econômicas, incluindo renda média, nível de pobreza e disponibilidade de postos de trabalho; (vi) aspectos culturais, educacionais, religiosos e oportunidades de lazer; (vii) opções de entretenimento; (viii) condições da matriz social nuclear, no que concerne ao divórcio e à coesão do grupo familiar; (ix) clima local (verão, inverno, chuva, etc); (x) falta de efetividade e continuidade de atividades policiais específicas e/ou integradas, entre instituições policiais locais (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Científica, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal); (xi) ênfase diferenciada das polícias locais nas funções operacionais e administrativas da instituição; (xii) políticas, métodos e processos de funcionamento das outras instituições que dão corpo ao sistema local de justiça criminal, incluindo o Ministério Público, Poder Judiciário e Sistema de Execução Penal; (xiii) atitudes da cidadania em relação ao crime; (xiv) prevalência de práticas de notificação de delitos ocorridos às autoridades policiais; (xv) grau de urbanização (infraestrutura) local, bem como o tamanho da comunidade e de suas áreas adjacentes; (xvi) inexistência de um banco de dados

unificado ou integrado (com cruzamento de dados e informações) entre órgãos de segurança pública e poder judiciário, estaduais e de todo o Brasil; (xvii) inexistência de programas sociais efetivos e de continuidade, tais como: Rede de Apoio à Segurança, Polícia Comunitária, Polícia Pacificadora, Fome Zero, Salário Família, Minha Casa Minha Vida, Bolsa Universitária, Jovem Cidadão, etc; (xviii) inexistência de métodos eficientes de controle de condenados dos regimes: aberto, semi-aberto e condicional; (xix) inobservância da sazonalidade (ocorrências em determinado período do ano).

## **2 A UNIDADE DE ANÁLISE CRIMINAL**

Diante dos atuais desafios manifestados na Era da Informação, no qual questões como a violência e a criminalidade evidenciam algumas das máximas preocupações tratadas pela sociedade e pelo Estado, os operadores da segurança pública se veem obrigados a buscar soluções cada vez mais amplas e, conseqüentemente, mais complexas, no que tange à inteligência e à gestão. O constante crescimento e modernização da criminalidade, prática dos crimes e atividades conexas, impõem que o Estado assuma uma postura mais agressiva com relação à adequação e melhoria de seus processos e procedimentos em prol da garantia constitucional da cidadania.

A sociedade tem exigido respostas cada vez mais rápidas e conclusivas em relação às suas ansiedades e carências, principalmente no que se relaciona com a sua segurança. Como os processos jurídicos referentes aos fatos criminais se iniciam, na sua maioria, com a elaboração dos Boletins de Ocorrência (BO) e Termos Circunstanciados de Ocorrências (TCO), peças indispensáveis na composição do banco de dados que será utilizado pelo analista criminal, caminhando pelas atividades de Polícia Judiciária, fica claro que os procedimentos envolvidos e a automatização dos mesmos, além do acompanhamento efetivo, integridade e integração das informações devem ser tratados com zelo e figurar entre as prioridades nas atividades de uma organização policial.

Saber exatamente o que está acontecendo, onde, como, com quem e o porquê, são informações cruciais para o planejamento, geração e implantação de políticas públicas que garantam um diferencial competitivo do Estado frente à criminalidade, desordem e violência. Este conhecimento torna possível a implantação e a sustentabilidade da segurança pública com cidadania, sob os auspícios do Estado Democrático de Direito, de forma coerente com o *zeitgeist* da redemocratização Brasileira.

A Polícia Militar do Estado de Goiás tem trabalhado no sentido de aprimorar suas ações, fundamentando-se nos direitos humanos, policiamento comunitário, padronização de suas atividades operacionais com a finalidade de garantir o bem-estar social enquanto produto da segurança e justiça. Neste contexto exemplar de considerações e resoluções, depara-se com um modelo ainda não sintonizado com as melhores e modernas práticas policiais, e fora do foco preconizado pela Secretaria Nacional da Segurança Pública (SENASP) e outras entidades federais e internacionais, óbvio reflexo de gestões passadas não condizentes com o desenvolvimento acelerado do Estado.

Neste diapasão, vemos que a PMGO concentra esforços no rompimento com o atraso paradigmático da gestão reativa, fisiológica e omissa, investindo no tripé de sustentação do moderno conceito da segurança pública com cidadania e gestão pelo conhecimento, qual seja: (i) pessoas, (ii) processos e (iii) tecnologia da informação.

Falta à PMGO uma unidade, ou centro, de análise e estatísticas criminais que possa subsidiar efetivamente, não apenas as unidades policiais militares na prevenção qualificada do evento crime, mas também as demais instituições que integram a segurança pública estadual, bem como as secretarias de estado na formulação de políticas públicas de enfrentamento dos problemas radicais na geração de ambientes criminógenos. Diante desta falta, propomos no presente estudo a implantação da Unidade de Análise Criminal (UAC), subordinada ao Comando Tecnológico Informacional (CTI), conforme será explicado adiante.

A falta de estrutura física, de recursos logísticos na área da tecnologia da informação (softwares e equipamentos de informática), de recursos humanos (policiais formados ou capacitados em Análise Criminal) para desempenhar atividades policiais nos níveis estratégico, tático, operacional, administrativo e de inteligência, se mostra como um desafio a ser explorado no presente estudo.

Tudo isso nos permitirá criar e disseminar uma cultura de ‘gestão’ baseada em indicadores de desempenho (atividade já desempenhada pelo CTI e pela Terceira Seção do Estado Maior Geral da PMGO), visando atender a grande demanda da sociedade na ampliação do conceito policial de ‘combate ao crime’ para o conceito de ‘segurança cidadã’, que exige planejamento, prevenção, integração e inteligência.

## 2.1 CONCEITO DA UNIDADE DE ANÁLISE CRIMINAL

Chamamos de Unidade de Análise Criminal o local que receberá a missão de produzir informações que subsidiem as operações policiais e a administração policial, com informações que objetivem, no plano tático, a prevenção de crimes, no plano operacional a otimização dos recursos disponíveis e avaliação de resultados, e no plano estratégico, a gestão pelo conhecimento que, em conjunto com outras ações, permitam o controle e a mitigação da desordem pública, da criminalidade e de outras questões conexas.

Esta unidade deverá ser preparada nas dimensões humanas (treinamento e capacitação), tecnológica (equipamentos e aplicativos), mapeamento urbano (espaço físico) e procedimentos. Tal unidade deverá estar apta a subsidiar uma gestão baseada no conhecimento, transparência nas operações policiais, análise criminal tática, administrativa, estratégica, de operações e de inteligência, na interação com a sociedade através da imprensa e entidades representativas da sociedade civil organizada.

Fortalecendo o parágrafo anterior, um dos objetivos primários deste projeto, é a capacitação do pessoal, tema obrigatório, o qual sintoniza a iniciativa com as premissas do Programa de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). Para tanto, serão realizados treinamentos no uso das ferramentas tecnológicas, análise de dados, análise criminal, sociologia do crime, técnicas de relações interpessoais, acompanhamentos, auditoria e mensuração dos resultados, disciplinas que compõem o escopo final do que aqui é proposto enquanto projeto.

Uma unidade de análise criminal agrega serviços e analistas criminais que dão sustentabilidade às ações de policiamento comunitário, planejamento estratégico, tático e operacional, além de subsidiar a elaboração e implantação de políticas públicas de impacto social e de garantias da cidadania. Em todo o mundo ocidental, a análise criminal tem se mostrado como uma disciplina de fundamental apoio à gestão da segurança pública, com reflexos imediatos sobre o controle efetivo dos fenômenos e ambientes criminógenos. Tal importância assumida se reflete no crescimento de associações, fundações e grupos de discussões que surgiram nos últimos anos, com destaque para a *International Association of Crime Analysts (IACA)*.

O foco no cidadão é uma das principais orientações doutrinárias das polícias modernas, tendo sido uma defesa intransigente da SENASP, quando de seus financiamentos, incluindo aí também o PRONASCI do governo federal. Uma unidade de análise criminal está

intrinsecamente ligada a tal premissa, dando suporte às decisões e apontando caminho para a elaboração de políticas públicas interinstitucionais de grande efeito e retorno social. Diante disto se ressalta a importância desta disciplina para a garantia e o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

O Estado de Goiás se posiciona hoje como um Estado emergente no cenário econômico e cultural da Federação. Como reflexo deste posicionamento cresce também a simetria das vulnerabilidades compartilhadas (fenômeno em que crimes de alto potencial ofensivo começam a surgir em comunidades sem nenhum registro de violência ou evento grave), criando ambientes criminógenos e atraindo as organizações criminosas. Se antecipar aos acontecimentos criminais é o objetivo máximo da segurança pública, voltada ao cidadão através das tratativas de resolução dos problemas socioambientais da comunidade na qual está inserido.

Temos na figura abaixo uma representação gráfica que ilustra a composição da Unidade de Análise Criminal:



Figura 4: Composição da UAC.

Fonte: Adaptado de Filipe (2007).

## 2.2 LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE ANÁLISE CRIMINAL

O posicionamento ideal de uma unidade de análise criminal, no Brasil, ainda é uma questão em aberto. Temos iniciativas que estão nos seguintes níveis: (i) subordinada à seção de inteligência; (ii) diretamente ligado ao secretário de estado da segurança pública, (iii)

no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOPS); (iii) descentralizada institucionalmente; (iv) como Seção do Estado Maior Geral da Corporação.

Nos EUA existem em torno de dezoito mil polícias, todas de ciclo completo, próximas à comunidade, pois executam o policiamento comunitário e policiamento orientado para a resolução de problemas. Lá as Unidades de Análise Criminal atuam para a sua polícia, em municípios (condados), basicamente (FILIFE, 2007).

No Brasil, as polícias são estaduais (relativas à criminalidade de massa). Existem duas polícias por Estado com missões distintas e cada uma possui sistemas e banco de dados próprios.

Considerações feitas, temos que o lugar adequado para a instalação da UAC sofrerá diretamente com a existência das diferentes correntes de pensamento existentes no alto escalão da PMGO, lembrando que, independentemente das orientações individuais presentes, deve-se considerar a regra geral: que a UAC seja instalada no lugar de maior utilidade, onde haja estrutura física, responsabilidades, fluxo de comunicações e política interna adequada ao serviço que a Unidade se predispõe a prestar.

Existem algumas questões que podem ajudar o decisor estratégico no que concerne à instalação da Unidade de Análise Criminal, tais como: (i) em que local da organização a Unidade de Análise Criminal tem acesso mais fácil e oportuno aos registros de ocorrências e outros dados com os quais a organização lida? (ii) que unidades policiais militares têm histórico de envolverem-se, de forma criativa, na solução de problemas, em estratégias criativas e em mudanças? (iii) que diretores/comandantes da Polícia Militar do Estado de Goiás são conhecidos por darem suporte ao desenvolvimento de programas de análise criminal e outros de vanguarda? (iv) que unidades policiais militares estão mais dispostas a desenvolver estratégias baseadas em informações oriundas da análise criminal?

Desta feita, vislumbramos que o local mais adequado, hoje, para a implantação da Unidade de Análise Criminal da PMGO seria no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, uma vez que ali funcionando a estrutura atenderia ao seu papel de unidade estratégica, hierarquicamente ligada a um Grande Comando da PMGO: o CTI.

Vale pontuar que o Comando de Tecnologia da Informação, criado pelo Decreto Estadual nº 7379, de 21 de junho 2011, consolidou o prescrito nas portarias nº 191, de 29 de setembro 2009, e nº 1306, de 24 de fevereiro de 2011, e possui como atribuições, dentre outras: (i) analisar e disponibilizar as informações necessárias às ações estratégicas e ao monitoramento virtual da gestão da Polícia Militar; (ii) materializar os resultados obtidos pela

instituição no cumprimento de sua missão constitucional; (iii) adotar parâmetros científicos, no intuito de acompanhar a evolução da criminalidade, conhecendo as causas e os efeitos das modalidades criminosas, propiciando medidas adequadas de abordagens táticas e operacionais; (iv) identificar, catalogar e integrar os dados disponíveis no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Pública.

Assim sendo, nada mais lógico do que propor a ativação da Unidade de Análise Criminal diretamente ligada ao Comando do CTI, uma vez que, como exposto no desenvolvimento da presente pesquisa, vemos um alinhamento entre as funções daquele Comando e a Unidade de Análise Criminal.

### 2.3 FUNÇÕES DA UNIDADE DE ANÁLISE CRIMINAL

Baseado nos conceitos de Filipe (2007), entendemos que a UAC, além de permitir que a PMGO mantenha em seus quadros uma equipe diretamente capacitada para lidar com as ferramentas e técnicas da Análise Criminal, dentre as quais podemos citar, no universo abrangido pelas seis vertentes já exploradas, algumas das principais demandas da Unidade de Análise Criminal:

- a) Padronização e criação das normas de interpretação estatística (discutido a seguir);
- b) Atividade de avaliação de resultados (pormenorizada adiante);
- c) Capacitação e formação da equipe de policiais militares analistas criminais;
- d) Treinamento através de *workshops* para melhoria da coleta de dados;
- e) Mapeamento das principais das zonas quentes da criminalidade em todo o Estado, por circunscrição do Comando Regional da Polícia Militar (CRPM) e por município;
- f) Uso de ferramentas de Tecnologia da Informação que viabilizem e facilitem a produção do conhecimento científico sobre desordem pública, violência e criminalidade para dar suporte à decisão;
- g) Capacitação para realização de policiamento comunitário com foco na prevenção e resolução de problemas, com pano de fundo na teoria da criminologia ambiental;

- h) Garantia de ações de polícia com cidadania, o que produzirá conhecimento sobre a criminalidade para a Polícia Militar. Tal unidade se tornaria a referência para o cidadão, em estatísticas e conhecimento sobre criminalidade, violência e desordem pública, de forma a permitir a criação de políticas públicas que controlem e permitam a mitigação de tais fenômenos;
- i) Foco na capacitação e no aperfeiçoamento constante do pessoal que formará a equipe de analistas criminais da PMGO, com as disciplinas pertinentes a tal atividade, bem como ainda se debruçará sobre a formação do pessoal responsável pelo preenchimento e coleta de dados nas unidades policiais militares e nas ruas, de forma a garantir a qualidade e integridade dos dados que são imputados nos sistemas de registro dos fenômenos criminais e criminógenos;
- j) Capacitação dos gestores, como usuários finais do conhecimento disseminado pela Unidade de Análise Criminal.

### **2.3.1 Padronização e criação das normas de interpretação estatística**

A Polícia Militar do Estado de Goiás não pode mais prescindir de uma política de transparência na divulgação de informações sobre índices de criminalidade e ações policiais desenvolvidas, devendo criar mecanismos práticos e de interação, que permitam a publicação periódica das estatísticas de criminalidade e das ações da PMGO realizadas em todos os municípios goianos, evitando com isso a exploração e a interpretação sensacionalista por parte de toda a imprensa estadual e nacional.

Ao divulgar, através da Quinta Seção do Estado Maior Geral (PM/5), as referidas informações de forma oficial, periódica e efetiva, validadas pela UAC, a PMGO passará a ser uma das poucas Organizações Policiais Militares a adotar esta prática, podendo com isto ser até mesmo penalizada, num primeiro momento, por disponibilizar informações reais e atualizadas de índices de criminalidade, pois com frequência, os estudos sobre criminalidade e violência no Brasil se utilizam de informações colhidas em alguns Estados que adotam essa prática, divulgando-os publicamente, com críticas e observações nocivas e sem qualquer embasamento científico.

A UAC pode ser usada para a realização de um aprofundado estudo das formas de coleta de dados estatísticos realizado no âmbito das unidades policiais militares, tendo como objetivo racionalizar, unificar e aumentar a integridade e qualidade do registro e armazenamento de procedimentos policiais criando um banco de dados confiável e com atualização em tempo real, que permitirá maior precisão, clareza e transparência na divulgação das estatísticas de ocorrências criminais registradas.

Com isso, a PMGO superará a limitação de apresentar os dados da forma bruta.

Nossa pesquisa, em especial numa análise feita no Manual de Interpretação Estatística da Secretaria da Segurança Pública de São Paulo, em 2005, nos mostrou que os diversos exemplos de interpretações imprecisas de estatística criminal existem no Estado de Goiás, assunto abordado na adaptação do mesmo manual à realidade do nosso Estado, em 2010, pela equipe da Gerência de Análise de Informações da SSPJ (ANEXO).

O Manual de Interpretação Estatística da SSPJ/GO (2010) afirma que ao reconhecer a liberdade de imprensa e o direito do cidadão à informação, a PMGO pode, utilizando como referência a metodologia já existente, pautar o trabalho com os dados através das recomendações ora apresentadas, mesmo que numa apertada síntese, para o uso e interpretação das estatísticas de criminalidade, que podem ser utilizadas como um guia para a divulgação de dados criminais pelos meios de comunicação.

Na sua exposição de motivos do próprio Manual de Interpretação Estatística da SSPJ/GO, temos que:

‘A intenção é simplesmente alertar para a especificidade dos dados criminais e para algumas armadilhas que envolvem sua interpretação, que podem levar o leitor ou telespectador a tirar conclusões erradas se não forem consideradas. Os dados oficiais de criminalidade são utilizados regularmente em todos os países para retratar a situação da segurança pública, mas devemos lembrar que os números devem sempre ser interpretados com prudência, pois os dados oficiais de criminalidade estão sujeitos a uma série de limites de validade e confiabilidade: eles são antes um retrato do processo social de notificação de crimes do que um retrato fiel do universo dos crimes realmente cometidos num determinado local’. (GOIÁS, 2010, p.4).

Conforme citado no Manual de Interpretação Estatística da SSPJ/GO (GOIÁS, 2010), para que um crime faça parte das estatísticas oficiais são necessárias três etapas sucessivas: (i) o crime deve ser detectado; (ii) notificado às autoridades policiais; (iii) e por último registrado.

Portanto, por estas e outras razões, nem sempre um aumento nos números oficiais de criminalidade pode ser interpretado como uma piora da situação de segurança pública, ao contrário, nos locais onde é grande a ‘cifra negra’, o aumento nos crimes notificados é considerado um indicador positivo de credibilidade e performance policial.

Avaliar corretamente a evolução da criminalidade e a atuação da Polícia Militar envolve um entendimento correto da natureza dos crimes na sociedade. Khan (2005 apud GOIÁS, 2010) toma a liberdade de citar o prólogo do prestigioso anuário estatístico criminal inglês, lembrando que:

‘Não é só a polícia que é responsável pela redução do crime. Todos compartilham esta responsabilidade – como parentes e vizinhos. Outros serviços públicos, como escolas e serviços sociais, têm um papel a cumprir na tentativa de reduzir os níveis de criminalidade. Deste modo, embora a polícia seja importante para a prevenção criminal, a quantidade total de crimes numa área, por si só, não pode ser utilizada como medida de sucesso ou insucesso da polícia’. (GOIÁS, 2010, p.16).

Em outras palavras, a Polícia Militar é apenas uma das instituições do sistema de justiça criminal – que influencia a sensação de impunidade do criminoso e, portanto, a reincidência e a quantidade dos delitos – mas não tem domínio completo sobre este sistema. Por isso, ela não deve ser totalmente felicitada sempre quando o crime cai, pois muitas vezes isto ocorre em decorrência de outras causas (KHAN, 2002).

Pelo mesmo motivo, a PMGO não pode ser integralmente responsabilizada quando a criminalidade aumenta no Estado de Goiás. Quando a criminalidade sobe incessantemente, há algo de errado com a sociedade como um todo e não, necessariamente, apenas nas forças policiais.

Assim, concluímos o tópico com a proposta de uma padronização e criação de normas de âmbito geral aplicáveis às unidades da PMGO em todos os níveis (estratégico, tático e operacional), observados os conceitos elencados no Manual de Interpretação Estatística, visando agregar o valor necessário ao entendimento e a divulgação dos dados referentes à atuação preventiva da instituição.

### **2.3.2 Avaliação de resultados**

Com o propósito de implantar uma metodologia sistêmica, moderna e eficiente para a gestão da Polícia Militar do Estado de Goiás, a Unidade de Análise Criminal pode ser usada na aplicação real da Análise Criminal de Operações.

O modelo de gestão proativa, e não reativa é orientado pela ACO, com a finalidade de alcançar resultados, através da avaliação da eficiência, eficácia e efetividade do serviço policial militar, alinhado ao acompanhamento diário dos índices de criminalidade, dos

problemas de ordem administrativa, operacional e social e outros relacionados, discutidos e planejados através da realização de reuniões periódicas de avaliações de desempenho dos gestores, chefes, diretores, titulares e comandantes de todos os regionais, batalhões, companhias (independentes e destacadas) e demais unidades da PMGO.

Para se estabelecer a metodologia de gestão por resultados proposta pela vertente da ACO, é necessário investir recursos e esforços nas ações de prevenção (tarefa constitucionalmente atribuída à PMGO), na solução de problemas, na elaboração de diretrizes que possibilitam a aplicação de uma gestão integrada para planejar, coordenar e avaliar de forma efetiva as ações policiais (operacionais e administrativas) e sociais, com aplicação de técnicas modernas de reorganização espacial, gestão organizacional, mapeamento da mancha criminal, informatização dos dados estatísticos, aplicação da metodologia científica de análise de crimes, criminosos e vítimas de crimes, bem como de técnicas mais específicas de policiamento ostensivo preventivo, repressivo e de inteligência, além da intensificação de programas de motivação dos agentes de segurança pública, criando para isto uma estrutura de identificação e controle dos pontos críticos e de interação com a comunidade, aumentando a eficiência na prevenção e inibição de comportamentos criminosos (desordens sociais e violência) com tendência à prática de crimes violentos letais intencionais, promovendo ainda esforços para levar infratores da lei já identificados a serem processados e condenados a cumprir sua pena.

A Polícia Militar tem um papel significativo na prevenção criminal, ainda que alguns fatores sociais (educação, infraestrutura, desemprego e desigualdade social) e psicológicos (moral) contribuam significativamente como causa da prática delituosa. Mesmo sabendo que a polícia não controla as causas das ações criminosas, esta deve atuar, pois existem motivos irrecusáveis para direcionar as atenções ao combate de crimes, principalmente o homicídio, o delito que atinge o maior bem jurídico tutelado: a vida, e de forma irreparável.

A adoção de um planejamento estratégico específico e do acompanhamento efetivo através da avaliação de resultados é indispensável, pois permite o direcionamento das tomadas de decisão por parte dos responsáveis pelas atividades de gestão e comando das instituições (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Científica, Corpo de Bombeiros Militar Departamento Estadual de Trânsito e Agência Goiana do Sistema de Execução Penal), tais como destacá-lo (planejamento estratégico) dentre outras ações de menor prioridade e direcionar recursos humanos, logísticos, programar operações policiais efetivas e específicas

(policciamento ostensivo preventivo) acompanhadas de uma avaliação de resultados, sendo esta a metodologia que vai mensurar os resultados obtidos, estabelecer objetivos, definir metas, sintetizar o diagnóstico crítico do problema, definir áreas prioritárias e sugerir a distribuição otimizada dos recursos necessários, sugerindo as normas de conduta individual e/ou conjunta das polícias civil, militar e técnico-científica. A definição das diretrizes operacionais que orientem as decisões locais, prevendo ainda o apoio do Comando de Missões Especiais e das unidades de policiamento especializadas, bem como orientações e instruções específicas para os policiais empregados nas operações caracterizam a proposta.

Tal iniciativa deve ser vigorosamente planejada, podendo ocasionar mudanças sensíveis na estrutura básica e ou complementar das instituições (como o deslocamento de recursos humanos e logísticos para as áreas de maior necessidade, criação ou extinção de unidades, funções, etc), o que certamente enfrentaria as resistências internas e externas (políticas e sociais) baseadas no empirismo ou na ideologia classista, o que torna mais do que necessária a adoção de uma postura compromissada com a rejeição clara ao individualismo, pessoal e institucional, que muitas vezes permeia a estrutura das unidades militares em todo o Estado de Goiás.

Podemos elencar algumas metas essenciais para a Avaliação de Resultados operada pela Unidade de Análise Criminal: (i) verificar o controle e o acompanhamento de fatos envolvendo letalidade policial e lesão corporal grave cometida por policial militar e contra policial militar; (ii) definir e padronizar o acompanhamento periódico dos índices de criminalidade, dos resultados alcançados, das possibilidades de erro e dos problemas enfrentados por cada unidade policial militar; (iii) elaborar um cronograma de reuniões periódicas para a avaliação de resultados (*feedback* e controle) realizar auditorias em comandos regionais e unidades da PMGO em todo o Estado; (iv) mensurar através de ‘Pesquisas de Vitimização’, buscando identificar o real índice de subnotificação de crimes (cifra negra) por região (município ou Comando Regional da PMGO);

### **2.3.3 Mapeamento Criminal**

Segundo Boba (2009), no mapeamento da criminalidade o analista criminal realiza basicamente três processos iniciais: (i) mapeamento da região a ser estudada; (ii)

mapeamento do fenômeno criminal; (iii) o georreferenciamento dos dados obtidos com as pesquisas nos bancos de dados.

A atividade consiste em agregar os dados obtidos em um mapa na tentativa de buscar solução para a pergunta: Onde o fenômeno criminal ocorreu? Existem vários métodos para a realização dessas atividades. Neste tópico trataremos apenas do método manual (mais simples) e do método conhecido como mapa de densidade (mais complexo).

Quanto aos métodos de mapeamento criminal, Magalhães (2008) diz que:

No método manual, o analista criminal, após a busca de dados, passa a realizar a plotagem manual dos dados, transformando as entidades em valores representativos no mapa digital em que se está trabalhando (Ex.: o analista começa incluindo no mapa da cidade todos os pontos onde estão instalados postos de venda de combustíveis ou agências bancárias. Posteriormente verifica os horários em que os agentes do crime atuam no roubo desses estabelecimentos e agregam esses valores de data/hora através de planilhas ao mapa representativo. Com isso conseguem identificar os horários e locais críticos para orientar o policiamento da área na prevenção e repressão ao fenômeno). Esse método, apesar de antigo, quando utilizado com os conceitos e fundamentos corretos é bastante útil na produção do conhecimento para os gestores públicos.

O segundo método é o mapa de densidade da criminalidade. Neste método o valor agregado da tecnologia da informação é bastante avançado. Os softwares específicos de *Geographic Information System (GIS)* realizam todo o trabalho de captação de dados e distribuição dos mesmos em diversas camadas de mapeamento, representando tudo visualmente de forma automática para o usuário do sistema. Realiza inclusive a manifestação visual da variação de densidade dos fenômenos criminais por localidade e hora específica. Sem dúvida, quando utilizado de forma correta, é uma ferramenta muito poderosa na construção do conhecimento necessário para nortear as ações de segurança pública nas cidades conflagradas com grandes incidências de crimes e criminalidade.

Por último, mas não menos importante, o analista deve ter em mente que as atividades de policiamento não resolvem o problema do crime e da criminalidade e que, em tese, as ações orientadas pela Análise Criminal irão, na verdade, ocasionar o fenômeno do deslocamento espacial do crime e por essa razão a atividade de Análise Criminal deve ser constante e perene. (MAGALHÃES, 2008. p.3).

Entrando, na área de análise criminal, Harries (1999 apud FILIPE, 2007) coloca que:

O Mapeamento de Crimes, usando Sistemas de Informação Geográfica (SIG), é parte integrante e disciplina substancial para a moderna análise criminal. Cita o exemplo histórico da Polícia de Nova Iorque que faz mapeamento desde os idos anos do início do século XX, inicialmente através do uso de pinos colocados sobre um mapa de papel emoldurado em uma parede. Estes mapas de pinos mostravam onde os crimes ocorriam, mas com muitas limitações, inclusive para se manter um histórico sobre os padrões de crimes, uma vez que ao se atualizar os pinos, se perdia o histórico daquele padrão. Outra limitação era o fato de que a visualização dos diversos tipos de crimes, representados por pinos de diferentes cores, era dificultada quando uma quantidade representativa de crimes estava mapeada no quadro.

O uso da moderna tecnologia SIG nos permite o uso de pinos 'virtuais', representados na tela de um computador, sobrepostos a um mapa da região sob análise, ou mesmo outro tipo de representação gráfica (ícones e símbolos) com significados mais próximos daquilo que se quer mostrar, criando assim uma flexibilidade e maior capacidade de análise por parte do analista criminal. Pode-se 'pedir' para o sistema apresentar apenas determinado tipo de crime, e imediatamente

os outros são 'apagados' da tela, e ainda o tipo escolhido pode ser filtrado por data, hora, localidade, etc., facilitando a tarefa de se analisar ocorrências envolvendo estas variáveis (FILIPE, 2007. p.41)

É importante ressaltar que o acompanhamento ininterrupto dos fenômenos criminais pelo analista criminal possibilita a mudança de estratégia de ação dos gestores da segurança pública na condução do enfrentamento pelo Estado, do crime, da criminalidade e questões conexas, procurando deixar o poder estatal sempre alguns passos à frente no cumprimento de seu dever de proteção à sociedade (SOUZA, 2008).

### **2.3.4 Integridade de Dados**

É o termo que se refere à qualidade dos dados por estarem em estado de completude e na forma em que foram gerados, sem sofrer nenhuma alteração desde a origem até a sua utilização. É relativo aos dados serem úteis para o fim que foram gerados, capazes de gerar informação válida através de interações computacionais com outros dados.

Cientificamente temos a formação do triângulo da qualidade de dados, composto por: (i) Confidencialidade; (ii) Integridade; e (iii) Disponibilidade; todos sob a égide da legalidade.

Integridade é o estado de completude, validade, consistência, oportunidade e exatidão, que faz com que os dados sejam apropriados para um uso específico. Segundo a empresa Informática, líder mundial em integração e integridade de dados, no ano de 2006 os EUA conheceram um prejuízo de U\$600 milhões, devido à falta de integridade de dados (FILIPE, 2007).

A integridade de dados é vital, porque, hoje, podemos afirmar que aproximadamente 30% dos dados da Previdência Social contêm algum tipo de inconsistência. Na segurança pública, cada parte do processo de análise criminal depende dos dados sobre os quais está baseado. O analista criminal inicia seu dia de trabalho buscando os dados residentes nas bases do CIOPS, boletins de ocorrências, SUS, além de outras fontes. (FILIPE, 2007).

## 2. Fontes dos dados

A SENASP considera como fonte dos dados criminais, para a alimentação da base de dados nacional, os títulos provisórios atribuídos aos crimes notificados. A

SENASP entende como forma de notificação de crimes os seguintes documentos: auto de prisão em flagrante, boletim ou registro de ocorrência e Termo Circunstanciado.

04

SENASP entende como forma de notificação de crimes os seguintes documentos: auto de prisão em flagrante, boletim ou registro de ocorrência e Termo Circunstanciado.

A SENASP tem conhecimento de que, muitas vezes, a capitulação ou titulação dada ao delito no momento da elaboração do boletim/registro de ocorrência ou do

Figura 5: Fontes dos dados SENASP.

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Invariavelmente a sequência de procedimentos de produção do conhecimento é imperfeita e, desta maneira, todo o processo de análise criminal parcamente realizado se constitui imperfeito também. A imperfeição no processo de análise criminal se dá, normalmente, devido às falhas nos dados que sustentam tal processo.

Em nenhuma outra área a qualidade e a exatidão dos dados é tão importante quanto na segurança pública. O pensamento de que por se tratar de um serviço público, o ‘bom’ basta, não deve ter lugar entre os operadores de segurança cidadã. Quando se lida com decisões de vida ou morte, que afetam milhões de reais de patrimônio e a segurança de centenas de milhares de cidadãos, qualquer coisa menos que o perfeccionismo é absurdamente antiprofissional.

Quanto aos bancos de dados existentes, devemos lembrar que não temos nas instituições, em especial na Polícia Militar de Goiás, uma cultura de tratamento dos dados obtidos. Sempre devemos nos lembrar de que lixo na entrada é igual a lixo na saída.

Uma vez questionado sobre quem deve limpar os dados, a resposta é simplesmente ‘todo mundo’, porém o analista criminal vai sempre responder: ‘Alguém, desde que seja eu!’

A minimização dos erros de integridade dos dados na segurança pública pode ser alcançada através de:

- a) Capacitação do pessoal operacional;
- b) Manutenção do pessoal treinado nas instituições e nas funções;
- c) Conhecimento holístico de todo o processo policial;

- d) Uso de ferramenta de tecnologia da informação adequada;
- e) Procedimentos auditáveis;
- f) Procedimentos de *feedback*;
- g) Instalações adequadas ao desempenho da função;
- h) Interação entre profissionais ligados à área.

Quanto ao processo de coleta de dados, podemos aqui citar Lakatos e Marconi (2003) que definem a coleta como a etapa da pesquisa em que se inicia a aplicação dos instrumentos elaborados e das técnicas selecionadas, a fim de se efetuar a coleta dos dados previstos.

Conceitos à parte, temos um alinhamento no entendimento quanto ao fato da coleta de dados ser: (i) uma tarefa cansativa; (ii) em geral, tomar mais tempo do que se espera; (iii) exigir mais preparo do pesquisador, pois requer: paciência, perseverança, esforço pessoal, cuidadoso registro dos dados e bom preparo anterior (plano de coleta de dados).

Podemos citar também as principais técnicas científicas de coleta de dados, a saber:

- a) Coleta documental;
- b) Observação;
- c) Entrevista;
- d) Questionário;
- e) Formulário;
- f) Teste;

Hoje temos uma total falta de interação / integração entre bancos de dados, característica do ciúme institucional, que pode ser evitado se conseguirmos atingir a difusão da cultura de integração, conforme ilustramos a seguir:

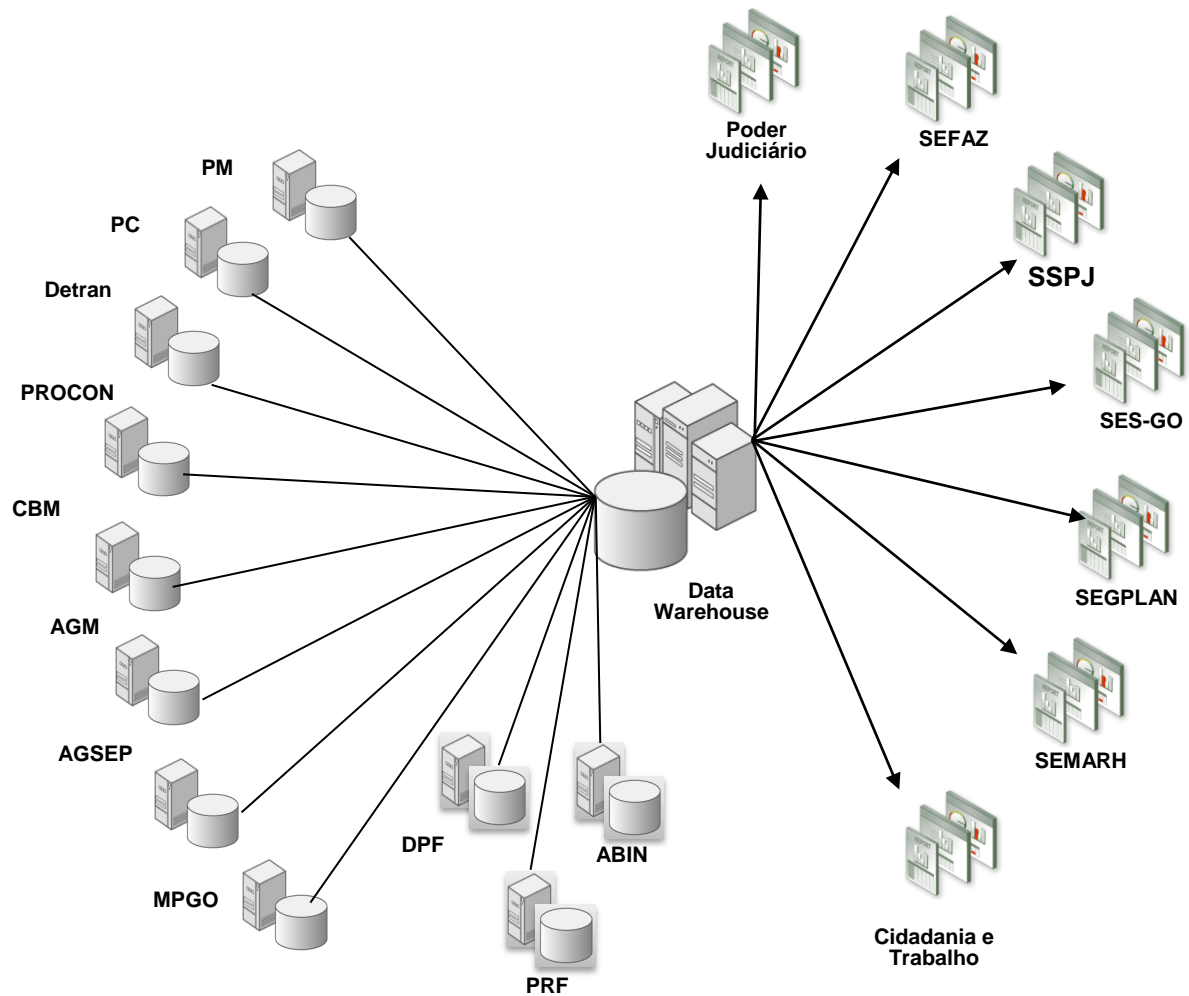


Figura 6: Integração de bancos de dados.

Fonte: Adaptado de Souza (2003).

Depois de tratados e analisados de acordo com as técnicas da Análise Criminal, não podemos deixar de pontuar quais seriam os usuários finais dos dados, a saber:

- a) Secretário de Estado da Segurança Pública e Justiça;
- b) Comandantes da Polícia Militar;
- c) Delegados de Polícia Civil;
- d) Comunidade acadêmica;
- e) Imprensa;
- f) Sociedade, de um modo geral.

## 2.4 PERFIL DO POLICIAL MILITAR ANALISTA CRIMINAL

Conforme Souza (2008), são características que compõem o consenso sobre o perfil geral do analista criminal, a saber:

- a) Inteligência superior à média;
- b) Criativos, curiosos e desejosos de aprender;
- c) Proficientes no uso de tecnologias computacionais;
- d) Proficientes no uso de estatísticas e métodos de pesquisa quantitativas e qualitativas;
- e) Habilidades de comunicação verbal e escrita muito sólidas;
- f) Formação ou experiência no campo da criminologia e da justiça criminal ou correlato;
- g) Capazes de estabelecer processos positivos de interação com os demais membros da organização e da comunidade.

Para aprofundar questões relativas ao tema, temos reunida, pelos mais diversos autores, a tríade de habilidades, aptidões e conhecimentos exigidos e desejáveis para que o profissional em comento possa exercer as funções inerentes à posição de analista criminal. O fato desse profissional ter contato com uma variedade de *softwares* aplicativos, possuir conhecimento entre intermediário e avançado em estatística, mapeamento suportado por computador (cartografia eletrônica), fluência verbal e habilidade para falar em público, criatividade na resolução de problemas, raciocínio lógico, conhecimento em história, criminologia, sociologia, psicologia, legislação e justiça criminal ajuda muito.

- a) Habilidades que um analista deve possuir ou adquirir pelo estudo e treinamento:
  - Habilidade para pesquisa;
  - Habilidade para escrever;
  - Habilidade para reconhecer padrões;
  - Habilidade em análise estatística;
  - Capacidade de gerenciar tempo;
  - Pensamento crítico e conclusivo;
  - Habilidade para falar e fazer apresentações em público;
  - Capacidade de comunicação e inter-relacionamento pessoal;
  - Facilidade de trabalhar em grupo.

- b) Conhecimentos básicos normalmente exigidos (não todos simultaneamente):
- Conhecimento em informática;
  - Conhecimento em estatística básica;
  - Planilhas eletrônicas;
  - Processadores de texto;
  - Bancos de dados;
  - Georreferenciamento;
  - Aplicativos específicos de gestão operacional.
- c) Atitudes desejáveis de um analista criminal:
- Automotivação;
  - Autoconfiança;
  - Objetividade;
  - Determinação;
  - Criatividade;
  - Iniciativa;
  - Capacidade de admitir e corrigir erros;
  - Vontade de aprender.

Uma vez observada a sua formação e preparo para o desempenho prático das atividades inerentes à Análise Criminal e às rotinas da UAC, podemos dividir as tarefas do analista criminal em três grupos, sendo o primeiro deles o de tarefas diárias:

- a) Revisar relatórios e boletins do dia anterior, comparar com os relatórios passados em busca de padrões e séries. É necessário o acompanhamento da evolução da base de dados;
- b) Para os padrões e séries identificados, analisar profundamente os fatores 5W1H (quem, o quê, quando, onde, por quê e como); disseminar informações pertinentes para setores indicados da organização para fins de acompanhamento;
- c) Para crimes individuais e séries de crimes com descrição de suspeitos, pesquisar as bases de dados disponíveis em busca de criminosos conhecidos e possíveis compatibilidades;
- d) Quando um criminoso for preso por um crime que seja parte de um padrão, buscar ocorrências passadas em busca de possíveis compatibilidades com o *modus operandi* e encaminhar para os setores de interesse da organização;

- e) Preparar boletins e jornais institucionais no âmbito da análise criminal;
- f) Buscar nos meios de informação disponíveis indícios que tenham algum tipo de relação ou conexão com crime em sua área de responsabilidade;
- g) Interagir com outros analistas em sua área para compartilhar informação, estratégias e técnicas;
- h) Interagir com o pessoal de linha (patrulheiros e/ou investigadores) para obtenção de informação que podem não ser encontradas em registros escritos;
- i) Disseminar informações sobre padrões, tendências e *hot spots* em áreas residenciais e comerciais sob a responsabilidade de sua unidade;
- j) Participar de reuniões com tomadores de decisão da organização, particularmente nas discussões sobre desenvolvimento de estratégias.

O segundo grupo é composto pelas tarefas periódicas, realizadas semanalmente, quinzenalmente, mensalmente, etc. Em suma, composto por atividades que envolvem uma regular periodicidade, a saber:

- a) Examinar dados em busca de mudanças nas tendências identificadas ou de surgimento de novas tendências, através do uso de técnicas estatísticas, mapeamento criminal ou consultas a bases de dados;
- b) Preparar relatórios estatísticos periódicos;
- c) Preparar relatórios semestrais e anuais da organização;
- d) Pesquisar problemas e tendências de crime, com o objetivo de identificar as possíveis causas;
- e) Preparar análises setORIZADAS para atender a demandas das unidades organizacionais em relação a alocação de recursos.

Por último, mas não menos importantes, temos o grupo de tarefas eventuais, realizadas por solicitação direta do superior hierárquico responsável pela UAC, respeitadas as devidas necessidades de se manterem as tarefas diárias e periódicas em andamento, a saber:

- a) Analisar acidentes de trânsito para identificação de *hot spots* e possíveis causas, com fins de melhoria da fiscalização e de reengenharia local;
- b) Analisar a efetividade dos programas da organização, com a finalidade de avaliar o uso dos recursos alocados;
- c) Conduzir pesquisas e levantamentos na comunidade;
- d) Desenvolver orientações e estratégias de prevenção baseadas nas características dos crimes observadas em sua área de responsabilidade;

- e) Prover consultas a bases de dados, relatórios estatísticos e outras informações sobre crime, sob demanda;
- f) Preparar gráficos, desenhos e tabelas estatísticas para relatórios, apresentações, projetos, justiça, conforme demanda;
- g) Manter bases de dados e garantir controle de qualidade de dados.

Nos Estados Unidos, Canadá, Inglaterra e Austrália, já há corpo de conhecimentos vasto e consistente, cientificamente testado em várias organizações policiais (FILIPE, 2007).

No Brasil, a Análise Criminal ainda é uma área incipiente e sob a ótica da maioria das organizações policiais, uma temática exclusivamente policial e, por isso, reservada apenas a policiais, o que pode ser um equívoco. Não há informação consistente a respeito da implementação de setores de análise criminal nas organizações, pelo fato de que não há, ainda, qualquer tipo de política a respeito (FILIPE, 2007).

Cada Estado da federação tem adotado diferentes soluções e atribuído, muitas vezes equivocadamente, denominações relacionadas com análise criminal. É comum, por exemplo, denominar como unidade de análise criminal um setor que tem como incumbência única gerar estatísticas criminais.

A área de análise criminal e a carreira de analista criminal no Brasil ainda estão por ser construídas. O que pode parecer uma constatação tardia para muitos, na verdade, também se constitui em uma grande oportunidade de se construir uma área de conhecimento a partir de experiências já consolidadas em diversos países e que possibilitam uma implementação na realidade brasileira a partir dos sucessos já evidenciados em outros lugares, o que se torna uma oportunidade única para a Polícia Militar do Estado de Goiás, uma das instituições de segurança pública nacionalmente conhecida pela vanguarda na mudança do foco profissional, pois podemos afirmar, sem nenhuma sombra de dúvida que ela foi a primeira a cobrar do candidato ao ingresso na corporação uma formação acadêmica superior.

#### **2.4.1 Formação e capacitação de policiais militares em análise criminal**

O presente tópico versa sobre a iniciativa de incluir a disciplina de Análise Criminal na formação e no aperfeiçoamento do policial militar do Estado de Goiás. A discussão delimita-se no tempo e no espaço com base nas grades curriculares dos cursos de

formação e aperfeiçoamento aprovadas pelo Comando da Academia de Polícia Militar, por meio da Seção Técnica de Ensino, setor competente desse comando, para tal atividade.

Justifica-se a proposta pela necessidade de disponibilizar processos, técnicas e produtos que provêm informação para a tomada de decisão, com base científica e com um menor grau de incerteza, na Polícia Militar, atualizando as grades dos cursos de formação e aperfeiçoamento disponíveis na realidade do Estado de Goiás, pois a definição de análise de crimes abrange muito mais que um simples traçado de gráficos, tabelas e mapas. Nas sábias palavras de Peixoto (2008), conteadista do Curso de Análise Criminal da plataforma de ensino à distância da SENASP/MJ:

Constitui-se no uso de uma coleção de métodos para planejar ações e políticas de segurança pública, obter dados, organizá-los, analisá-los, interpretá-los e deles tirar conclusões. A realização da análise de crimes envolve, principalmente, o uso de métodos estatísticos, aplicados em dados de qualidade, através dos quais tratam as informações para tentar conhecer as causas que determinam o fenômeno da segurança pública, buscando identificar, no resultado final, quais influências cabem a cada uma dessas causas. (PEIXOTO, 2008, p.6).

A proposta visa contribuir com a melhoria do perfil profissional dos policiais militares em formação ou aperfeiçoamento, uma vez que a Polícia Militar de Goiás não pode mais prescindir da utilização da análise de crimes como ferramenta operacional, dada a sua importância em um cenário de efetiva realização do policiamento preventivo, missão constitucional atribuída à PM.

O analista criminal é o profissional que se empenha na busca da verdade em uma determinada situação, utilizando métodos e informações confiáveis para confirmar a verdade de forma que um plano de ação efetivo possa ser formulado. Todos os autores concordam que a análise de crimes dá suporte às missões policiais, utiliza métodos sistemáticos e informações, e gera conhecimento para diversos usuários.

Vale ressaltar que a disciplina já foi incluída na matriz curricular de três cursos: o Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP), o Curso de Formação de Oficiais (CFO) e o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares (CHOA).

Resta agora incluí-la nos demais cursos, quais sejam: o Curso Superior de Polícia (CSP), o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), o Estágio de Adaptação de Sargentos (EAS), o Estágio de Adaptação de Cabos (EAC) e o Curso de Formação de Praças (CFP), por meio de adaptações na ementa previamente aprovada pela Seção Técnica de Ensino da Academia da Polícia Militar, com aulas presenciais ou à distância (EAD/SENASP).

### **3 A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ANÁLISE CRIMINAL NA PMGO**

Para contemplar a análise deste estudo, a criação de uma UAC, que permita a integração de informações e a disseminação de conhecimento que permeie ações profícuas para o controle e mitigação da criminalidade, constitui uma ação de alto impacto garantindo retorno na efetividade das ações policiais e sociais do Estado. Para corroborar esta constatação, o PRONASCI oferece, numa de suas vertentes, vistas à realização e modernização dos conceitos sobre o operar policial militar no Estado de Goiás.

O fundamento da pesquisa constitui-se pela intermediação entre a necessidade de produção de informações e conhecimento de qualidade (inteligência acionável) para o combate à criminalidade. Atualmente não existem mecanismos e estrutura para capacitação profissional à disposição da PMGO que possibilite a realização de tal atividade. O conhecimento auferido por uma unidade de análise criminal, além de atender às orientações federais, difundidas pela SENASP, capacitará com maior eficiência à tomada de decisão para que o processo seja de fato efetivo em prol de um bem comum para a sociedade.

A falta de conhecimento científico sobre desordem pública, violência e criminalidade cria determinados vácuos decisórios, acarretando alto ônus para a sociedade nas dimensões financeira (orçamento mal aplicado), política e, principalmente, na sensação crescente de insegurança. A falta de produção de conhecimento, aqui abordada, recai também como problema sistêmico, sobre a Polícia Militar, que acaba sendo administrada de forma empírica e pouco científica. Esta pesquisa busca, inexoravelmente, inverter esta lógica para mudar os paradigmas existentes no que tange à gestão estratégica, tática e operacional da PMGO através da implantação de um centro de produção de conhecimento científico.

Uma vez ativada a Unidade de Análise Criminal, serão capacitados, através de cursos específicos, Oficiais e Praças policiais militares de todo o Estado de Goiás, pois a unidade serviria também como uma Unidade-Escola.

A demanda inicial, para a operação da mesma, solicitaria a capacitação de oito analistas criminais – responsáveis pelas circunscrições dos Comandos Regionais da PMGO. Os escolhidos seriam habilitados como multiplicadores. Tais multiplicadores estariam aptos a difundir o conhecimento em todas as unidades policiais militares afetas e subordinadas à circunscrição dos Grandes Comandos.

Os oficiais superiores do alto escalão da PMGO e comandantes regionais participariam de *workshop* qualificativo para o uso efetivo do conhecimento gerado pela unidade de análise criminal.

As principais ações que caracterizam a proposta seriam:

- a) Aquisição de *softwares* para utilização na unidade de análise criminal;
- b) Aquisição de materiais de *hardware* para estruturação da unidade de análise criminal;
- c) Treinamento e capacitação para os multiplicadores e operadores que irão atuar na unidade de análise criminal;
- d) Consultoria para implantação da unidade de análise criminal.

As estratégias a serem desenvolvidas envolvem:

- a) Equipamentos de informática: Serão recebidos de acordo com a compra realizada e após efetuada a verificação quanto às características e qualidade no ato do recebimento por pessoal, especialmente designado para tal função e de acordo com leis pertinentes às compras por órgãos públicos. Serão instalados pela equipe do CTI/PMGO;
- b) *Softwares*: Serão recebidos de acordo com a compra efetuada e após verificação quanto a suas características e qualidades no ato do recebimento, efetivado por pessoal especialmente designado para tal função e de acordo com leis pertinentes às compras por órgãos públicos. Após o recebimento, o vendedor irá imediatamente providenciar a instalação dos mesmos nos equipamentos designados;
- c) Treinamentos nas ferramentas (*softwares*): Ocorrerão após a instalação destas ferramentas e após os treinamentos conceituais;
- d) Treinamento em Análise Criminal: Seguindo uma lógica a partir de conceitos da sociologia e psicologia do crime, até o uso da tecnologia e disseminação do conhecimento. Avaliação de cada aluno, dentro de um parâmetro rígido, porém factível, que permita certificação em nível de especialização *lato sensu*.

Os professores também serão avaliados pelos alunos. O material didático será fornecido pela Instituição de Ensino Superior contratada;

- e) Capacitação dos coletores de dados: São os que preenchem os registros de ocorrências que formam a base da análise criminal. Este treinamento visa dar qualidade aos dados imputados no sistema. A avaliação da atividade será efetuada através de um debate final e, obviamente, pelo incremento de qualidade dos dados;
- f) Workshop com os gestores: finalizando o ciclo de produção e uso do conhecimento, os gestores irão conhecer o produto da Unidade de Análise Criminal e entender como poderão ajudar na tomada de decisão;
- g) Consultorias: Concomitantemente às entregas acima listadas, serão realizadas um conjunto de consultorias com intenção de nortear, orientar e ajudar no estabelecimento da unidade aqui pretendida. A avaliação se dará pela equipe de analistas criminais e pelos gestores da PMGO quanto à pontualidade e qualidade.

A tecnologia a ser utilizada reúne o que existe de mais prático e avançado na seara da tecnologia da informação, resumida nos seguintes tópicos:

- a) O mais potente processador disponível para *desktops* e/ou *notebooks* com máxima memória e disco rígido possível;
- b) Um monitor grande, o maior possível, no qual possa ser apresentado mapas e grandes bases de dados;
- c) Acesso à internet através de tecnologia de alta velocidade;
- d) Dispositivo para leitura e gravação em CD's e/ou DVD's;
- e) Dispositivo externo para efetuar cópias de segurança de seu trabalho;
- f) Impressora disponível, de preferência em cores;
- g) *Plotter* para impressão de mapas.

Os *softwares* adequados para a operacionalização da Unidade de Análise Criminal, considerando os valores envolvidos na aquisição das licenças para uso continuado, são:

- a) Processador de textos;
- b) Processador de planilha eletrônica;
- c) Banco de dados relacional;
- d) *Microsoft Office Power Point*;

- e) Programa estatístico;
- f) Leitor/gravador de arquivos em formato *Portable Document Format* (PDF);
- g) Programa de análise criminal (desejável);
- h) Programa de mineração de dados (*data mining*);
- i) Sistema de gestão operacional;
- j) Sistema de análise visual de dados;
- k) Sistema de Informação Geográfica (SIG).

De todas as ferramentas de tecnologia da informação disponíveis no rol das necessárias para a operacionalização digital da Unidade de Análise Criminal, o *software* que possibilita ao analista criminal mapear o crime via Sistema de Informação Geográfica (SIG) é o que permite a produção de mapas e representações cartográficas, garantindo a visualização espacial de maneira clara e adequada ao fim que se destina, principalmente no tocante à identificação dos pontos mais sensíveis de uma área, fugindo do conhecido método “mapa de pinos”, que depois de algum tempo acaba por inviabilizar a manutenção de dados sobre o passado da região, conforme ilustrado abaixo:

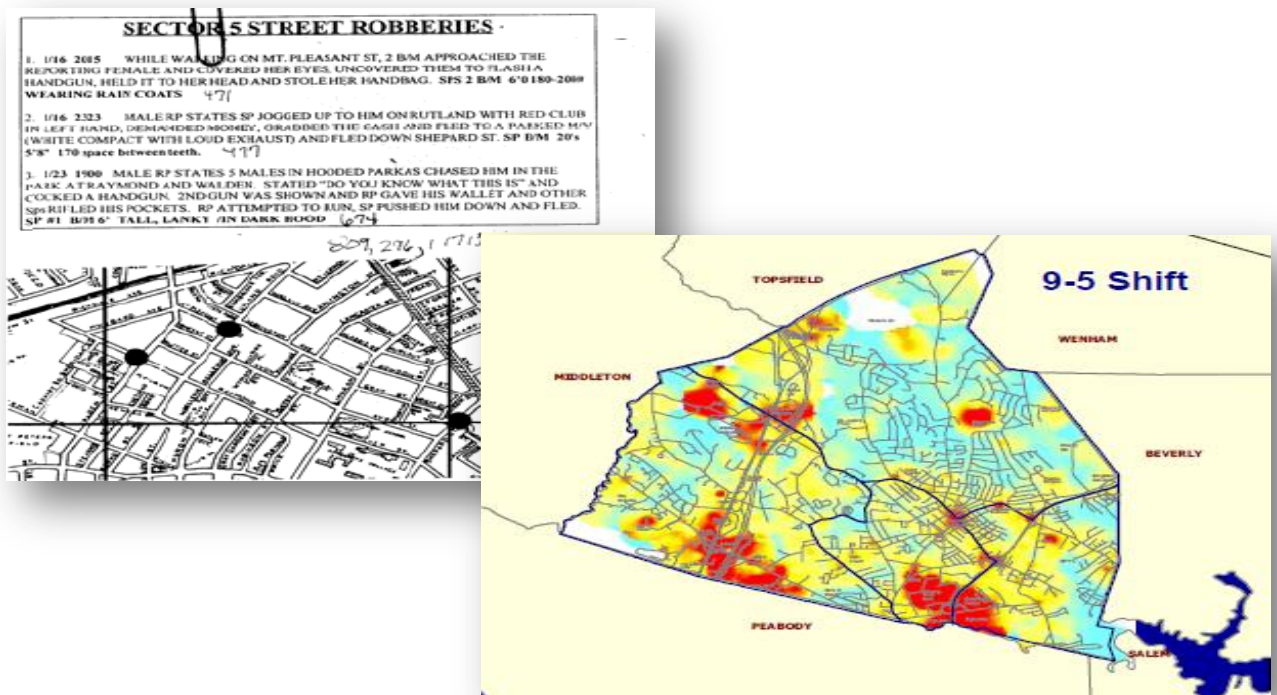


Figura 7: Sistema de Informação Geográfica (SIG). Antes e depois da UAC.

Fonte: Adaptado de Filipe (2007).

Os principais benefícios que podem resultar direta e indiretamente da instalação de uma Unidade de Análise Criminal refletem positivamente na atividade constitucional da Polícia Militar de Goiás, permitindo:

- a) Maior efetividade no controle da criminalidade e prevenção da violência;
- b) Alto nível de planejamento de ações conjuntas e focadas no longo prazo;
- c) Informação única e consistente para todos os órgãos do estado;
- d) Ações policiais e não policiais focadas em inteligência;
- e) Visão clara para a sociedade do retorno sobre o investimento realizado;
- f) Atuação focada em ações preventivas e não epidemiológicas;
- g) Aderência às normas da SENASP de divulgação dos índices no cenário nacional;
- h) Imagem de transparência do governo perante a sociedade;
- i) Padronização de dados, sistemas, procedimentos, controles e indicadores;
- j) Cruzamento e validação de dados para previsões e busca de tendências;
- k) Maior agilidade no acesso às informações, em todos os níveis da estrutura;
- l) Contar com as vantagens de usar a abundância de informações existentes no sistema policial, de justiça criminal e outras áreas públicas.
- m) Maximizar a aplicação dos limitados recursos;
- n) Cenários de tendências da criminalidade, padrões, séries criminais, dentro das dimensões de tempo e georreferenciamento;
- o) Visões da criminalidade de modo local, regional, estadual, nacional e global, através de inter-relacionamento com outras entidades de segurança pública;
- p) Proatividade na detecção e prevenção do crime;
- q) Explicitação das necessidades do setor de segurança pública diante de uma sociedade dinâmica e em constante mudança.

A atividade básica da Unidade de Análise Criminal está intimamente ligada à análise dos documentos produzidos pelo serviço policial que entra em contato direto com a sociedade. Nos locais onde a tecnologia e o pessoal treinado ainda não está disponível vislumbramos uma série de tarefas que exigem demasiado tempo, devido à sua complexidade, qual seja a análise dos boletins de ocorrência, devido a atenção necessária no exercício de tal atividade. Assim, conforme ilustrado a seguir, temos uma grande diferença na atividade em

epígrafe, se feita na Unidade de Análise Criminal (com apoio de soluções de informação direcionadas para a atividade em si) ou fora dela.

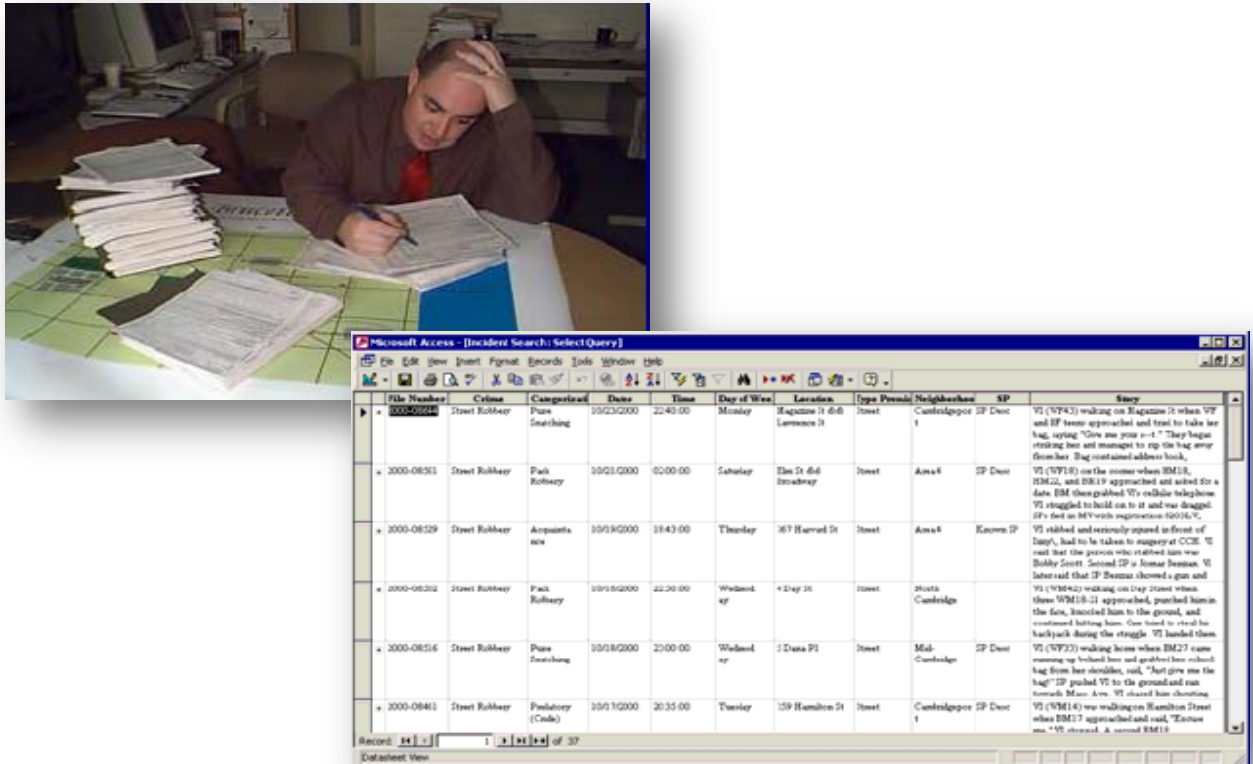


Figura 8: Análise de boletins de ocorrência. Antes e depois da UAC.

Fonte: Adaptado de Filipe (2007).

## CONCLUSÃO

A pesquisa em foco pretendeu, por intermédio da análise do paradigma atual de alocação eficiente dos recursos públicos, estimular a reflexão acerca dos métodos utilizados diariamente no modo como são realizados os procedimentos relativos à segurança pública, expondo métodos e processos modernos que possibilitam a avaliação de resultados e a produção de conhecimento científico, com o objetivo de dar suporte à tomada de decisão por parte dos gestores em seus diversos níveis.

O objetivo da pesquisa propôs a elaboração de um estudo para demonstrar a relevância e os benefícios inerentes à implantação de uma unidade de análise criminal na estrutura organizacional da PMGO.

O devaneio que indica a analogia de que, quando se trata de um serviço público, o ‘bom’ basta, não deve ter lugar entre nenhum dos operadores de segurança cidadã, pois tudo muda quando se lida com fatores que determinam decisões que valem a vida ou a morte, e que emprega milhões de reais de patrimônio e a segurança de milhares de cidadãos. Aos operadores é fundamental utilizar profissionalismo, assumindo postura moral e ética diante de questões arbitrárias e antiprofissionais, e em nenhuma outra área a qualidade e a exatidão das informações é tão importante quanto na área de segurança pública.

O intuito desta análise estabeleceu como meta verificar quais atividades desempenhadas pela UAC, através do uso da metodologia da análise criminal, contribuiriam diretamente no aprimoramento da gestão da Polícia Militar, no que tange à maximização e otimização dos recursos que habitualmente costumam ser limitados.

Foi concebido um planejamento que buscou sugerir a introdução do caráter científico e metodológico no desempenho das atividades policiais militares em todos os seus níveis (estratégico, tático e operacional), para agregar valores e técnicas à estrutura e os

processos já existentes na Polícia Militar, possibilitando o alcance do resultado esperado, ou seja, a redução efetiva dos índices de criminalidade.

A lógica do estudo constituiu-se em etapas sucessivas e interligadas, que tinham como finalidade propor um melhor entendimento relativo ao tema proposto, utilizando a máxima da descrição histórica e dos conceitos básicos da análise criminal, bem como informar as funções e atribuições da unidade de análise criminal no âmbito da PMGO a fim de explorar o perfil do analista criminal policial militar.

Este foi um estudo elaborado com a finalidade de manifestar ao escalão superior desta centenária corporação, a viabilidade, a necessidade e os benefícios da implantação de uma Unidade de Análise Criminal no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás, objetivando buscar e implementar melhorias contínuas para a gestão desta instituição.

## REFERÊNCIAS

ARENBERG, S.; GOTTLIEB, S.; SINGH, R. **Crime Analysis: from first report to final arrest**. Montclair: Alpha Publishing, 1998.

BAYLEY, David. **Padrões de Policiamento**. São Paulo: Edusp, 2001.

BEATO, Cláudio. **Fontes de Dados Policiais em Estudos Criminológicos: Limites e Potenciais**. Fórum de Debates: Criminalidade, Violência e Segurança Pública no Brasil: Uma Discussão sobre as Bases de Dados e Questões Metodológicas, 1º Encontro: Conceituação do Sistema de Justiça Criminal, Crime e Relato I: As bases de dados policiais. Diretoria de Estudos Sociais, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESec), Universidade Cândido Mendes, 2000.

BOBA, Rachel. **Crime analysis and Crime Mapping**. Thousand Oaks: Sage Publication Inc., 2005.

\_\_\_\_\_. **Crime Analysis with Crime Mapping**. Thousand Oaks: Sage Publication Inc., 2009.

\_\_\_\_\_. **Using the Internet on disseminate crime information**. Quantico: The FBI Law Enforcement Bulletin, 1999.

BRANTINGHAN, P.; BRANTINGHAN, P. **Environmental Criminology**. Prospect Heights: Waveland Press, 1991.

BRUCE, Christopher W. Fundamentals of Crime Analysis, In: **Exploring Crime Analysis: readings on essential skills**. Organização: Christopher W. Bruce, Julie Cooper, Steven R. Hick. 2. ed., Overland Park: International Association of Crime Analysts Press, 2008.

CALHAU, Lélío Braga. **Resumo de Criminologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2009.

CASTRO, Lola Anyiar. **Criminologia da Libertação**. São Paulo: Revan, 1999.

CLARKE, Ronald Victor. Situational Crime Prevention, In: **Environmental Criminology and Crime Analysis**. Portland: Willian Publishing, 2008.

CLARKE, R. V.; ECK, J.. **Problem-oriented policing and crime prevention**. Washington: Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 2003.

\_\_\_\_\_. **Crime analysis for problem solvers in 60 small steps**. Washington: Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 2005.

DANTAS, G. F. de L., SOUZA, N. G.. **As bases introdutórias da Análise Criminal na Inteligência Policial**. Brasília: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), 2004.

Disponível em: <<http://www.fbi.gov/publications/leb/1999/oct99leb.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2010.

\_\_\_\_\_. A Integração de Sistemas em Segurança Pública como Suporte à Inteligência Policial. In: SIMPÓSIO NACIONAL: 'INTELIGÊNCIA POLICIAL E CRIMINALIDADE DE MASSA' DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA (ABIN), 2004, Brasília. *Anais...* Brasília, 2004.

FELSON, M., CLARKE, R. V. **Opportunity Makes the Thief**. Police Research Series, Paper 98. Policing and Reducing Crime Unit, Research, Development and Statistics Directorate. London: Home Office, 1998.

FILIPE, Alécio. **Análise Criminal: Perfil do Analista nos EUA**. 2007. 92 f. Monografia (Pós-graduação - MBA em Gestão de Segurança Pública e Defesa Social). Brasília: União Pioneira de Integração Social - UPIS, 2007.

FURTADO, Vasco. **Tecnologia e Gestão da Informação na Segurança Pública**. Local: Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça. **Manual de Interpretação Estatística**. Goiânia, 2010.

GOLDSTEIN, Herman. **Problem-Oriented Policing**. New York: McGraw-Hill, 1990.

KHAN, Túlio. Indicadores em prevenção municipal de criminalidade, In: **Prevenção da violência: o papel das cidades**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

\_\_\_\_\_. **Apostila de Ferramentas e Técnicas de Análise Criminal**. São Paulo, 2008.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MACA. Massachusetts Association of Crime Analysts, 2007. **A History of Crime Analysis**. Disponível em <<http://www.macrimeanalysts.com/articles/historyofcrimeanalysis.pdf>>. Acesso em: 04 mar. 2012.

MAGALHÃES, Luiz Carlos. Análise Criminal e Mapeamento da Criminalidade – GIS. In: FÓRUM INTERNACIONAL DE GABINETES DE GESTÃO INTEGRADA, 2007, São Luís. *Anais...* São Luís, 2007.

\_\_\_\_\_. **Analista Criminal é figura estratégica na gestão pública**. Consultor Jurídico, São Paulo, 12 de fevereiro de 2008. Disponível em <<http://www.conjur.com.br/2008-fev-12>>. Acesso em 22 de fev. 2012.

OSBORNE, D.; WERNICKE, S. C. **Introduction to crime analysis**. EUA: Haworth Press, 2003.

PEIXOTO, Betânia Teotônio. **Curso de Análise Criminal**. Brasília: SENASP/MJ, 2008.

PETERSON, Marilyn B. **Applications in criminal analysis: a sourcebook**. EUA: Praeger, 1994.

PHILIPPI, Jeanine Nicolazzi. **A Lei: Uma abordagem a partir da leitura cruzada entre direito e psicanálise**. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Diário Oficial Eletrônico da PMGO nº 180**. Publicado em 01 out. 2009. Ativação do CTI.

SOUZA, J. C. (Org.); BALLONE, G. J.; GUIMARÃES, L. A. M.. **Psicopatologia e Psiquiatria Básicas**. São Paulo: Vector Editora, 2004.

SOUZA, Nelson Gonçalves. **Integração de Sistemas de Informação na Segurança Pública do Distrito Federal: um modelo de consenso e suas possibilidades**. 2003. 192 f. Dissertação. Pós-graduação stricto sensu – Mestrado em Gestão do Conhecimento e da Tecnologia da Informação. Universidade Católica de Brasília, 2003.

\_\_\_\_\_. **Governança em Tecnologia da Informação e a Integração de Sistemas de Informação de Segurança Pública no Brasil**. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

\_\_\_\_\_. (Comp.) **Apostila do Curso de Análise Criminal: Nível Multiplicadores**. Brasília: SENASP/MJ, 2008.

**ANEXO A - MANUAL DE INTERPRETAÇÃO ESTATÍSTICA**

**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**Gerência de Análise de Informações**

**MANUAL DE INTERPRETAÇÃO ESTATÍSTICA**

## **I. Introdução:**

A Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás, por adotar uma política de transparência na divulgação de dados, publicará trimestralmente no Site da SSP as estatísticas de criminalidade de todos os municípios goianos, com dados de crimes registrados no SISP a partir do ano de 2007 em diante.

Com esta medida, Estado de Goiás passará a ser um dos poucos Entes da Federação a adotar esta prática, podendo com isto ser penalizado por estar disponibilizando informações reais e atualizadas de índices de criminalidade, pois com frequência, os estudos sobre criminalidade e violência no Brasil valem-se de informações colhidas em alguns Estados que disponibilizam seus dados estatísticos, divulgando-os publicamente.

A Secretaria da Segurança Pública, dentro do princípio da transparência da Administração, em Junho de 2010, disponibilizará na sua página da internet uma série histórica de dados em nível de municípios, com números estatísticos a partir do ano de 2007, com informações disponíveis mensalmente permitindo a comparação do período em relação ao ano anterior.

Após estudo das formas de coleta de dados estatísticos realizado no âmbito policial, a SSP através da sua Assessoria de Informática, criou o SISP (Sistema Integrado de Segurança Pública), tendo como objetivo racionalizar, unificar e aumentar a integridade e qualidade do registro e armazenamento de procedimentos policiais (BO, APF, BOC, AAF e IP), criando um banco de dados confiável e com atualização em tempo real.

Este sistema especifica com maior precisão, clareza e transparência, as estatísticas de ocorrências criminais registradas e disciplina, uniformiza e agiliza o fluxo de dados registrados e coletados.

A SSP se limita a apresentar os dados da forma bruta, deixando aos interessados a análise mais pormenorizada dos fenômenos retratados. A SSP, todavia, se reserva o direito de entrar publicamente no debate quando avaliar que as informações forem interpretadas de maneira imprecisa, sem os devidos cuidados metodológicos que a análise de dados criminais deve ter.

Reconhecendo a liberdade de imprensa e o direito a informação do cidadão, a Gerência de Análise de Informações da SSP, adaptou, utilizando como referência o Manual de

Interpretação Estatística da SSP-SP, uma série de breves recomendações para o uso e interpretação das estatísticas de criminalidade, que podem ser utilizadas como um guia para a divulgação de dados criminais pelos meios de comunicação. A intenção é simplesmente alertar para a especificidade dos dados criminais e para algumas armadilhas que envolvem sua interpretação, que podem levar o leitor ou telespectador a conclusões erradas se não forem consideradas.

## **II. Usos (e alguns abusos) das Estatísticas Oficiais de Criminalidade**

As estatísticas oficiais de criminalidade são utilizadas regularmente em todos os países para retratar a situação da segurança pública, mas devemos lembrar que estes dados devem sempre ser interpretados com prudência, pois os dados oficiais de criminalidade estão sujeitos a uma série de limites de validade e confiabilidade: eles são antes um retrato do processo social de notificação de crimes do que um retrato fiel do universo dos crimes realmente cometidos num determinado local.

Para que um crime faça parte das estatísticas oficiais são necessárias três etapas sucessivas: o crime deve ser detectado, notificado às autoridades policiais e por último registrado no SISP e no COPOM.

Pesquisas de vitimização realizadas no Brasil sugerem que, em média, os organismos policiais registram apenas um terço dos crimes ocorridos, percentual que varia de acordo com o delito. Além disso, o aumento das estatísticas oficiais de criminalidade podem estar refletindo flutuações causadas por práticas ou ações policiais mais ou menos intensas, ou por modificações de ordem legislativa, ou administrativa.

Portanto, por estas e outras razões, nem sempre um aumento dos dados de criminalidade oficiais pode ser interpretado como uma piora da situação de segurança pública, ao contrário, nos locais onde é grande a ‘cifra negra’, o aumento nos crimes notificados é considerado um indicador positivo de credibilidade e performance policial.

Avaliar corretamente a evolução da criminalidade e a atuação da Polícia envolve um entendimento correto da natureza dos crimes na sociedade. Tomando a liberdade de citar o prólogo do prestigioso anuário estatístico criminal inglês, lembramos que ‘não é só a polícia que é responsável pela redução do crime. Todos compartilham esta responsabilidade – como parentes e vizinhos. Outros serviços públicos, como escolas e serviços sociais, têm um papel a cumprir na tentativa de reduzir os níveis de criminalidade. Deste modo, embora a polícia seja

importante para a prevenção criminal, a quantidade total de crimes numa área, por si só, não pode ser utilizado como medida de sucesso da polícia’.

Em outras palavras, a Polícia é apenas uma das instituições do sistema de justiça criminal – que influencia a sensação de impunidade do criminoso e, portanto a reincidência e a quantidade dos delitos – mas não tem domínio completo sobre este sistema. Por isso, ela não deve ser totalmente felicitada sempre quando o crime cai, pois muitas vezes isto ocorre em decorrência de outras causas.

Pelo mesmo motivo, a Polícia não pode ser integralmente responsabilizada quando a criminalidade aumenta. Quando a criminalidade sobe incessantemente, há algo de errado com a sociedade como um todo e não, necessariamente, apenas nas forças policiais.

### **III. Exemplos de interpretações imprecisas:**

**1) Sazonalidade:** Os índices criminais estão sujeitos às variações cíclicas, sazonais e irregulares: no verão, os dias são mais longos e as pessoas vão mais às ruas, aumentando as oportunidades para o cometimento de crimes; nas férias, as pessoas viajam e deixam as casas desprotegidas, facilitando os arrombamentos; também aumentam nas férias os mortos nos acidentes em estradas; na volta às aulas, crescem os furtos e roubos de automóveis em torno das universidades; nos finais de semana e feriados, as pessoas estão mais em casa, aumentando a ocorrência de violência doméstica. O término da colheita das safras agrícolas desemprega grande quantidade de mão-de-obra migrante e pouco qualificada, aumentando o desemprego e diminuindo a renda do trabalhador em certos períodos do ano, com efeitos sobre os roubos e furtos.

A passagem do tempo não é linear, pois implica em mudanças climáticas, alteração das atividades sociais e econômicas, favorecendo ou inibindo a ocorrência de determinados crimes. Em outras palavras, existem diversas situações e fatores ligados ao calendário anual que explicam porque a criminalidade sobe ou desce, sistematicamente, em certos momentos.

Quando os dados trimestrais são publicados pela SSP, raramente se faz menção ao problema da sazonalidade e freqüentemente se fazem comparações de um trimestre com o trimestre antecedente, esquecendo-se o fenômeno sazonal.

A recomendação da Gerência de Análise de Informações é que sejam comparados, sempre que possível, períodos equivalentes de tempo: 3º trimestre de 2004 com 3º de 2003; 9 primeiros meses de 2004 com 9 primeiros meses de 2003, etc.

**2) O problema da unidade de análise:** É um fato conhecido na criminologia que um grupo pequeno de locais é responsável por uma proporção grande dos crimes que ocorrem na sociedade.

Trata-se do fenômeno da concentração espacial do crime, determinada por características sócio demográficas, geográficas, econômicas e históricas dos locais – aqui entendidos como bairros, cidades ou Estados. Assim, normalmente, se selecionarmos um bairro com índice de criminalidade alto da cidade de Goiânia, suas taxas de homicídios serão muito maiores do que a da média da cidade; se selecionarmos uma cidade da Região Metropolitana, provavelmente suas taxas de criminalidade serão maiores do que a média do Estado; se selecionarmos uma unidade qualquer da Federação é provável que suas taxas de criminalidade sejam maiores do que a média nacional. De modo que é impróprio querer comparar a taxa de homicídio da cidade de Goiânia, por exemplo, com as do Estado de Nova York ou com a França.

É falacioso comparar as taxas de criminalidade de um bairro com as de uma cidade, de uma cidade com a de outro Estado ou de outro Estado com a de um país, pois as unidades são bastante desiguais.

A recomendação da Gerência de Análise de Informações é que se comparem apenas unidades territoriais que sejam equivalentes administrativamente: bairro com bairro, Distrito Policial com Distrito Policial, Estado com Estado, etc., e sempre que possível com características sociais, econômicas e culturais semelhantes. Nestas comparações, é preciso lembrar, os dados devem estar ponderados pela população local, inclusive a flutuante, como veremos adiante.

**3) A escolha do período base de comparação:** Dependendo do crime que se escolha e do período usado como base para a comparação, pode-se tanto ‘provar’ que a criminalidade está caindo como o contrário, dependendo da interpretação.

Por isso, a seleção do período base é uma questão de grande importância e, em sua escolha, devesse considerar dois aspectos:

a) deve-se tomar como base um período ‘normal’, onde os valores não sejam nem muito altos nem muito baixos. Se o período base tomado for atípico, o crime poderá estar super ou subestimado nos meses de comparação;

b) deve-se tomar um período base não muito distante do período de comparação. É difícil estipular a priori quão próximo ou distante deva ser este período, pois esta escolha depende, entre outros fatores, da escala e do tamanho da série temporal. O melhor guia aqui é o bom senso, ou então a utilização de algum marco simbólico, como mudanças de administrações, ou alguma outra data que represente um evento marcante.

**4) Cálculos de porcentagens e taxas com bases muito pequenas:** Uma porcentagem é uma relação que se estabelece entre uma das partes com relação ao todo, multiplicado por cem, e sua principal função é obter comparabilidade. É frequente encontrarmos manchetes alardeando aumentos elevados no percentual de crimes, que foram baseadas em números absolutos pequenos, transmitindo uma sensação de insegurança que nem sempre condiz com a realidade.

Embora não seja obrigatória, uma regra de etiqueta estatística recomenda cautela no cálculo percentual (literalmente, por cento) se a base for inferior a 100 casos, e precaução redobrada com números absolutos inferiores a 30. Quanto maior a base, menores as oscilações percentuais. Também é errado manusear porcentagens como se fossem números absolutos e quando elas provêm de bases diferentes, não podem ser somadas ou pro mediadas.

**5) Tomar dados de notificação de crimes como se fossem o universo dos crimes:** As estatísticas oficiais estariam corretas se todos os cidadãos vitimados relatassem às autoridades os crimes de que foram vítimas, mas a experiência em diversos países, desenvolvidos ou não, revela que este raramente é o caso.

É difícil conhecer com precisão a quantidade de crimes que ocorrem na sociedade. O que os governos têm em seus registros policiais são apenas uma estimativa dos crimes ocorridos (dependendo da tipificação), estimativa esta que se sabe, de antemão, ser subestimada. O fenômeno da subnotificação (cifra negra), ainda que possa variar em grau de país para país, é algo que atinge a todos: na média dos 20 países pesquisados pelo UNICRI - Instituto Europeu de Criminologia da ONU – entre 1988 e 1992, levando em conta 10 diferentes tipos de crimes, cerca de 51% dos crimes deixaram de ser comunicados à polícia, variando o percentual em função do tipo de delito.

## Taxa de Notificação - cidades com + de 100mil habitantes de países selecionados, 1992

	ING	FIN	ESP	ITA	Costa Rica	BRA	ARG
Roubo de carro	93,9	100,0	80,9	94,9	73,7	91,9	90,3
Furto de dentro do carro	74,3	55,0	29,2	40,1	22,1	18,3	53,8
Vandalismo no carro	35,5	36,1	18,4	14,9	18,2	0,9	18,8
Roubo de moto	93,5	85,7	85,5	76,4	91,7	65,0	79,5
Roubo de bicicleta	74,6	54,6	40,6	27,5	35,7	7,1	41,4
Arrombamento	94,6	75,0	70,8	65,5	50,8	38,4	68,9
Assalto	52,1	28,6	32,1	37,5	27,6	19,1	42,0
Ofensas sexuais	16,4	11,2	3,6	4,3	9,3	9,8	43,0
Agressão / ameaça	41,7	24,4	24,4	25,4	29,9	11,5	34,4

FONTE: UNICRI / ILANUD

**Obs:** Vale ressaltar que no período em que foi realizada a pesquisa acima, a tecnologia, os meios de comunicação, a globalização e as unidades policiais eram muito menos acessível e inferior do que nos tempos atuais, principalmente nos países em desenvolvimento e sub desenvolvidos. Porém, nos dias atuais com a acessibilidade dos meios de comunicação e principalmente com o aperfeiçoamento e melhora da eficiência dos órgãos policiais, as pessoas aumentaram o nível de confiança, e por isso notificam mais os crimes às unidades policiais, o que causa uma diminuição gradual no índice de sub-notificações, ou seja, a cifra negra (crimes ocorridos e não notificados).

A propensão por parte das vítimas em notificar o crime sofrido varia com uma série de fatores e circunstâncias, relacionadas às percepções da vítima, ao sistema policial ou ao tipo do crime e do bem roubado. A experiência internacional na área revela que entre outros fatores, dependendo: da percepção social da eficiência do sistema policial; da percepção social da confiabilidade do sistema policial; da seriedade ou do montante envolvido no crime; do crime implicar ou não numa situação socialmente vexatória para a vítima (estupro, agressões domésticas, ‘conto do vigário’, etc); do grau de relacionamento da vítima com o agressor, do bem estar ou não segurado contra roubo; da experiência pretérita da vítima com a polícia; da existência de formas alternativas para a resolução do incidente - menor será o incentivo para o indivíduo acionar ou comparecer perante a polícia para reportar o crime de que fora vítima.

Em outras palavras, é possível que o aumento na estatística de determinado crime esteja refletindo um aumento na ‘notificação’. Medidas como a criação da Delegacia da Mulher, da Delegacia do Turista, da Polícia Comunitária, do Boletim de Ocorrência pela

Internet, do Termo Circunstanciado preenchido pela Polícia Militar, Rodoviária e Ambiental, podem implicar num incentivo à notificação do crime, o que é algo positivo, mas que pode aparentar um aumento da criminalidade que não ocorreu.

Assim, antes de interpretar inequivocadamente o aumento dos índices de criminalidade como aumento do crime, é preciso levantar que mudanças foram feitas que podem refletir apenas no aumento na notificação de crimes.

**6) Atividade policial:** A magnitude dos indicadores de atividade policial de resultados (indicadores de *'outputs'*) varia com a quantidade de crimes. Por isso, os indicadores de atividade policial – veículos recuperados, cargas recuperadas, armas apreendidas, apreensões de drogas, prisões efetuadas, cativeiros descobertos, etc. – devem ser vistos, quando possível, em relação aos crimes, pois quanto mais crimes, maior a probabilidade de que a polícia consiga mais flagrantes, mais armas, mais entorpecentes, mais cargas e veículos recuperados.

Se analisados do ponto de vista de sua magnitude absoluta, estes indicadores podem ser enganosos, pois se o volume absoluto de veículos roubados está caindo, é claro que o volume absoluto de veículos recuperados também cairá. Neste caso o mais correto é verificar qual a porcentagem de veículos recuperados sobre o total de veículos roubados e furtados. Ou qual o percentual de prisões efetuadas sobre o total de crimes que geram prisões (homicídios, roubos, furtos, etc.).

Em suma, se olharmos apenas para os números absolutos, muitas vezes os indicadores de atividade policial estarão *'melhorando'* apenas porque os crimes estão subindo ou parecerão *'piorar'* quando os crimes estão caindo, porque este tipo de indicador de resultado (*'outputs'*), como veículos recuperados, armas apreendidas, prisões efetuadas - tem uma relação estreita com o volume da criminalidade.

A maior parte dos flagrantes ocorre em situações de roubo e quanto mais destes crimes são cometidos, maiores as chances de um flagrante policial – não é por acaso que a maior parte dos menores infratores cumprem medidas sócio-educativas e dos adultos no sistema prisional cumpre pena por roubo.

O inverso também é verdadeiro, de modo que parte da explicação para a queda das prisões, apreensão de armas e recuperação de veículos no Estado se deve simplesmente à queda de alguns tipos de crime e não necessariamente à redução da atividade policial. É preciso observar a diferença entre alguns indicadores de atividade – que refletem o que a

polícia ‘faz’ e indicadores de resultado, que refletem o que a polícia ‘obtem’, número este que varia com a quantidade de crimes.

Seguindo as definições de David Bayley, é possível dividir os indicadores de performance policial em diretos e indiretos. Medidas de performance são diretas quando indicam quais resultados criminais foram obtidas na localidade. Medidas são indiretas, por outro lado, quando indicam o que a polícia fez, mas não se as atividades tiveram algum efeito na qualidade de vida da comunidade.

Em outras palavras, enquanto as medidas diretas indicam o que a polícia obteve como resultado de seu trabalho, as indiretas mostram o que a polícia fez. A distinção pode ser pensada também, como fazem outros autores, em termos de *outputs* (produtos) e *outcomes* (resultados) ou entre meios e fins.

<b>Indicador de Atividade indireta (input): reflete o que a polícia faz</b>	<b>Indicador de resultado, direto (output): varia com a queda da criminalidade</b>
Pessoas revistadas	Armas apreendidas
Ferros Velhos fiscalizados	Prisões efetuadas
Operações ‘Legalidade e Integrada’ efetuadas	Veículos recuperados
‘Bloqueios’ efetuados	Cargas recuperadas
Veículos abordados	Cativeiros descobertos
Pregões Fiscalizados	Drogas apreendidas

**7) Certos indicadores refletem simultaneamente atividade policial e fenômenos criminais:** Quando os homicídios aumentam ou caem, temos forte convicção de que realmente o indicador está refletindo o fenômeno retratado, pois a notificação é elevada e o homicídio não varia bruscamente em razão da maior ou menor atividade policial. Por outro lado, apreensões de entorpecentes ou de armas de fogo têm uma interpretação ambígua: quando aumentam, pode ser tanto porque há mais drogas e armas circulando, quanto porque houve um aumento da atividade policial relacionada à repressão destes crimes. O problema está em que não sabemos ao certo – e nenhuma polícia do mundo sabe, exceto por estimativas indiretas de demanda – quanto entra de drogas ou armas no Estado.

Em outras palavras, estatísticas relacionadas a entorpecentes, armas, contravenções, crimes de trânsito e várias outras podem ser ‘positivas’ quando estão aumentando, se o aumento for reflexo da intensificação do trabalho policial. Como somos alertados na introdução do boletim de criminalidade de Quebec, as estatísticas oficiais são

igualmente, em parte, o reflexo das práticas policiais. Com efeito, continua o texto, ‘na medida em que operações policiais de envergadura são direcionadas contra crimes específicos – como a direção em estado de embriaguez – elas se traduzem deste modo num aumento notável dos eventos declarados’.

**8) Diferenças conceituais entre as estatísticas de homicídio da Segurança Pública e outros órgãos:** A respeito da discrepância verificada entre os números de homicídio divulgados pela Secretaria de Segurança Pública, pelo SUS, Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde, ONGs e todos os demais órgãos que utilizam dados da área da Saúde cabe esclarecer que:

a) cada instituição usa uma fonte e tem uma metodologia própria de coleta e análise dos dados; desta forma, os dados da SSP, SUS, SES, IBGE, etc., sempre conterão diferenças; algumas instituições utilizam como fonte primária de seus dados de homicídio a declaração de óbito, enquanto na SSP, a fonte é o Boletim de Ocorrência, o Inquérito Policial e os Autos de Prisão e Apreensão em Flagrante;

b) Na esfera da Saúde a preocupação está em identificar a natureza da morte do ponto de vista sanitário (natureza da lesão, instrumento causador, etc.) enquanto na Segurança a preocupação é de natureza jurídica e criminológica. Assim, na declaração de óbito poderá constar como causa básica da morte a ‘perfuração do abdome por objeto perfurante’, sendo classificado como homicídio. Já pelo BO, dependendo da situação, poderá ser classificado como: homicídio doloso, homicídio culposo, latrocínio, morte a esclarecer, suicídio, lesão corporal seguida de morte ou homicídio tentativa ou lesão corporal grave (pois no momento da confecção do boletim, pode-se ainda não ter o resultado morte);

c) A declaração de óbito utiliza o endereço de residência da vítima enquanto o BO o endereço do local do fato. Assim, se a vítima mora em um lugar, mas morre em outro, num local se contabilizará um homicídio a menos e em outro um a mais, dependendo da fonte;

A partir de 2010, para tornar mais transparente a questão, a SSP estará publicando tanto o número de ocorrências de homicídios dolosos e latrocínios quanto o número de vítimas destes crimes.

d) É normal a diferença entre dados de fontes diferentes. Por exemplo, se confrontarmos dados de desemprego ou inflação da Fundação SEADE com o IBGE, apresentarão diferenças. O importante aqui é expressar que os números divulgados pela Secretaria de Segurança obedecem a uma lógica própria, a uma metodologia transparente e a

um critério de seleção de fontes amplamente conhecido, como também acontece com os números de outras instituições. Qualquer tentativa de compatibilização estaria metodologicamente fadada ao insucesso e traria mais desinformação que esclarecimento. Em suma: não existe um número certo e um número errado. Existem números gerados por lógicas diferentes. Cuida conhece-los e interpretá-los de forma correta;

e) Os dados de homicídio oriundos da Saúde não estão isentos de problemas, merecendo destaque entre eles a notificação incompleta das mortes, as mortes não classificadas e as mortes provocadas por causas externas de intenção não determinada. A melhor forma de se avaliar a qualidade das bases de dados, tanto dos registros policiais quanto do sistema de saúde, é compará-los entre si. Como destacado anteriormente, não haverá coincidência total nas informações, mas a constância ao longo do tempo e, a alta existência de correlação entre ambas as fontes, durante um determinado período, apontam para a existência de um certo grau de confiabilidade nas informações.

**9) Identificação de Tendências:** Para que possamos falar com algum grau de confiabilidade sobre uma tendência de aumento ou queda de um indicador, é aconselhável verificar se existem pelo menos três observações consecutivas na mesma direção, de preferência usando séries ‘estacionárias’, isto é, descontados os efeitos sazonais e outros. Três observações consecutivas é um critério arbitrário como outro qualquer: quanto maior o número de observações consecutivas na mesma direção, maior a certeza de que se está realmente diante de uma tendência. Três observações, por exemplo, é o critério adotado pelos analistas do mercado financeiro, onde a identificação correta de tendências é crucial. O uso do ‘alisamento de médias móveis’ para excluir valores excepcionais da série também ajuda a identificar corretamente uma tendência.

**10) Diferenças entre dados do CIAE e do SISP:** Oficialmente, as estatísticas da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás estão baseadas no SISP (Sistema Integrado de Segurança Pública) e não no CIAE, que utiliza dados do atendimento emergencial da Polícia Militar. A primeira diferença é de cobertura: o SISP registra informações de todos os Distritos Policiais do Estado, enquanto o CIAE traz dados apenas da Capital e de alguns poucos municípios onde o sistema está em funcionamento. Regra geral, ambas as fontes, revelam as mesmas tendências de criminalidade, embora os números nem sempre coincidam, por diversos motivos:

a) alteração da natureza durante o inquérito: muitas ocorrências que se iniciam com um tipo de delito podem, em decorrência de acontecimentos posteriores ao registro, sofrer alterações. Por exemplo, um roubo seguido de lesão corporal grave pode, durante a elaboração do Inquérito Policial, transformar-se em latrocínio com a morte da vítima;

b) alteração da natureza no BO: a natureza inicial de uma ocorrência pode ser alterada por um BO complementar. Exemplificando, uma ocorrência que se iniciou como homicídio pode sofrer uma complementação e a natureza, no BO complementar, ser alterada para latrocínio; outra incorreção que pode ser cometida é fazer a contagem de um BO complementar como mais uma nova ocorrência, quando na verdade é a continuação da ocorrência inicial;

c) área de registro diferente da área de apuração: uma ocorrência pode acontecer na área de um Distrito Policial e ser registrada em outro. A Unidade Policial que registrou a ocorrência envia àquele DP que responde pela área territorial do fato para apuração. Assim, fazendo-se a contagem dos crimes pelos Boletins de Ocorrência, não irá aparecer no DP de destino a ocorrência, porque o Inquérito Policial foi instaurado com base no BO de outra Unidade Policial;

**11) Correção de dados no sítio da SSP:** Esporadicamente a SSP poderá alterar alguma estatística na página da Internet. A produção de estatísticas criminais utilizando como fonte o boletim de ocorrência, como vimos, tem limitações amplamente conhecidas.

O boletim de ocorrência reflete o momento inicial do fato, onde o delegado de polícia registra a ocorrência embasado nas informações de que dispõe, a princípio, assim como o médico faz a hipótese diagnóstica no primeiro contato com o paciente.

Durante o curso das investigações pode levar a confirmação da hipótese, ou a reclassificação do fato criminal na instauração do inquérito, do mesmo modo que exames complementares (laboratoriais, radiográficos, etc.) confirmam ou não a hipótese do médico.

Portanto, a informação gerada a partir das ocorrências é apenas uma fotografia de um processo contínuo e longo, especialmente, se for considerada também a fase judicial dos fatos criminais.

Todavia são informações úteis porque permitem o acompanhamento da tendência da criminalidade e, por serem produzidas de forma ágil, subsidiam o planejamento operacional das atividades policiais.

As estatísticas policiais divulgadas pela SSP têm como fonte de pesquisa, o banco de dados do SISP que registra procedimentos policiais (BO, APF, AAF, BOC, IP) produzidos pelas delegacias de polícia civil, os quais ficam armazenados neste sistema disponível via intranet. A agilidade necessária na produção dos dados não é possível sem o estabelecimento de limite rigoroso de prazo para o seu encerramento, ainda que esta imagem possa apresentar distorções.

A nova metodologia permitiu que as informações pudessem ser disponibilizadas no formato atual e com a melhoria da qualidade da informação que foi o principal objetivo desta reformulação no sistema de registro e coletas de dados, além disso, as constantes orientações e auditorias administrativas disciplinam e imputam responsabilidades no registro e na coleta de dados no referido sistema.

A reavaliação eventual das informações na Internet reflete a análise dos fatos em um novo momento e com os novos critérios estabelecidos pela SSP, portanto, os dados apresentam um resultado às vezes diferente, mas, de modo algum significa que tenha havido erro. As divergências se justificam pelos casos em que as investigações conduziram a conclusão do fato novo (por exemplo: casos de tentativas de homicídio em que as vítimas vieram a óbito depois de dias ou meses em que ocorreu o fato).

**12) Taxa de Crimes por 100 mil habitantes:** A finalidade da Taxa por 100 mil é permitir a comparabilidade entre locais com diferentes tamanhos de população e neutralizar o crescimento populacional, permitindo a comparação a médio e longo prazo.

O seu cálculo é feito com base na seguinte fórmula:

$$\text{Taxa por 100.000} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de casos registrados na Capital em determinado ano}}{\text{Total de habitantes da Capital}} \times 100.000$$

A idéia subjacente é de que os crimes aumentam concomitantemente ao aumento da população, de modo que se a intenção é comparar dois períodos de tempo muito distantes – ao ponto das alterações de população serem significativas – ou duas áreas com populações diferentes, o ideal é que se utilize uma taxa por habitante, ao invés dos números absolutos. A regra é a seguinte: se a população do local em questão for maior que 100 mil habitantes, usa-se a taxa por 100 mil; se menor que 100 mil habitantes, usa-se a taxa por 10 mil ou mesmo mil habitantes. Se a proporção de homens e mulheres for muito desequilibrada na população

em questão ou a frota de veículos muito desigual, pode-se sofisticar o denominador e usar ‘taxas de estupros por 100 mil mulheres’ ou ‘taxa de roubo de veículos por 100 mil veículos’, produzindo indicadores mais precisos.

Exemplo: o Estado de Goiás é o mais populoso da região Centro Oeste, portanto o número absoluto de homicídios é naturalmente o maior; por outro lado, usando a taxa por 100 mil habitantes, Goiás tem relativamente menos homicídios do que Mato Grosso ou Distrito Federal.

**13) População flutuante e pendular:** Alguns municípios, principalmente os turísticos, ou alguns bairros – nas áreas centrais e comerciais das cidades – sofrem com o problema da elevada população flutuante ou pendular, que faz com que durante os finais de semana e verões, ou durante o horário de trabalho, circulem pelo local uma quantidade de pessoas muito maior do que aquela que reside no local. No momento de calcular a taxa por 100 mil habitantes para estes locais específicos, frequentemente se esquece que o denominador de base é de fato muito maior, pois deve incluir a população flutuante.

Por não atentar para este problema, frequentemente os municípios turísticos e os distritos das áreas do Centro aparecem nos primeiros lugares dos *rankings* de violência, pois suas taxas são artificialmente elevadas.

Não apenas a população, mas também a frota de veículos pode ser flutuante ou pendular, de modo que é preciso levar em conta o tamanho da frota ao analisar a incidência de roubo e furto de veículos. É preciso atentar finalmente para o fato de que alguns crimes – tais como maus tratos, tortura, lesão corporal e homicídios – crescem em determinadas localidades, devido à concentração de presídios e cadeias municipais, locais com grande número de pessoas e onde é comum o cometimento de crimes.

**14) Hierarquização de cidades, bairros e outros *rankings*:** Pela clareza com que a questão foi abordada, reproduzimos a seguir o alerta do FBI ao publicar seu anuário estatístico.

‘A cada ano quando o anuário é publicado, muitas entidades – jornais, agências de turismo, e outros grupos com interesse em crimes – utilizam as estatísticas dos crimes relatados para compilar *rankings* de cidades e Estados. Estes *rankings*, todavia, são meramente uma escolha ligeira feita pelos usuários e não permitem nenhuma percepção sobre as muitas variáveis que moldam o crime numa cidade ou região em particular.

Conseqüentemente, estas hierarquizações levam a interpretações simplistas ou incompletas, que frequentemente criam percepções enganosas que afetam negativamente algumas cidades e seus residentes.

Para analisar a criminalidade e a atuação das polícias de circunscrição para circunscrição, é preciso considerar muitas variáveis, algumas das quais, embora de impacto significativo sobre a criminalidade, não são imediatamente mensuráveis, nem aplicáveis a todas as comunidades.

Fatores geográficos e demográficos específicos a cada área precisam ser levados em consideração e aplicados se alguém pretende fazer um levantamento preciso da criminalidade numa determinada localidade [...].

Historicamente, as causas e origens do crime tem sido objeto de investigação de muitas disciplinas. Alguns fatores que reconhecidamente afetam o volume e o tipo de criminalidade de local para local são: densidade populacional e grau de urbanização; variações na composição demográfica da população; mobilidade populacional; sistema de transporte; condições econômicas, incluindo renda mediana, nível de pobreza e disponibilidade de empregos; fatores culturais e educacionais, recreacionais e características religiosas; estrutura da família; clima; capacidade efetiva das agências de aplicação da lei; polícia e outros componentes do sistema de justiça criminal; atitudes dos cidadãos com relação ao crime; práticas de notificação de crime, etc.

O leitor, por conseguinte, deve ser alertado contra comparar dados estatísticos apenas com base na população... Até que o usuário do dado examine todas as variáveis que afetam o crime num determinado local, ele não poderá fazer comparações significativas’.

### **15) Estatísticas do Sistema de Justiça Criminal:**

Entre as funções principais do sistema de justiça criminal está a de garantir a identificação precisa e punição correta daqueles que atentaram contra a ordem social. Para isso as sociedades estabeleceram códigos penais e contravencionais descrevendo minuciosamente condutas delitivas e punições correspondentes, para se certificar que o autor receba uma sentença justa, nem maior, nem menor do que a sociedade estipulou.

Como decorrência desta preocupação fundamental com a individualização da pena, os sistemas de justiça criminal – incluindo aí as polícias – não desenvolveram estatísticas autônomas que refletem a realidade criminal; as estatísticas criminais atuais, em quase todo mundo, nasceram como um subproduto da construção jurídica do crime. Este

problema é agravado no Brasil onde os Delegados de Polícia são bacharéis e como tais, simultaneamente policiais e ‘operadores do direito’.

Assim por exemplo, nossas estatísticas nos dizem se um homicídio é ‘doloso’ ou ‘culposo’ – uma diferença jurídica importante para estabelecer o grau de culpabilidade do autor e a punição correspondente – mas não se foi um homicídio cometido por alguém conhecido ou desconhecido da vítima, informação que seria relevante para traçar uma política de prevenção ao delito.

Isto significa que as estatísticas policiais estão em geral mal concebidas do ponto de vista estritamente criminológico e policial e são pouco detalhadas quando se trata, por exemplo, de descrever ‘*modus operandi*’, uma preocupação fundamental para as polícias. Por ser um subproduto do Sistema de Justiça Criminal e não um sistema autônomo policial, é difícil coletar informações sobre tipos de crimes novos que surgem e que são de interesse da sociedade e dos órgãos policiais: seqüestro-relâmpago, extorsão por telefone, gangue das torcidas organizadas, roubos efetuados por garupas de motocicletas, roubos em edifícios, etc.

Todos estes casos podem ser considerados formas de atuação criminal específica ou voltadas a objetos específicos (*modus operandi*) que não conseguimos monitorar porque não estão descritas como tipos penais específicos no Código Penal.

Esta é uma falha de todos os sistemas estatísticos policiais que vem sendo superada com a introdução do Projeto Delfos e com a qualificação dos modelos de procedimentos policiais registrados no SISP.

O objetivo do Projeto Delfos é o de servir como uma ferramenta de TI de suporte a Análise Criminal, com a finalidade de coletar, processar e analisar criminalmente dados estatísticos do (Sistema Integrado de Segurança Pública) permitindo uma leitura eletrônica mais detalhada e específica do ato criminoso.